

Processo Administrativo nº: 2025001758

UASG nº: 927538

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90010/2025

Objeto: Formação de Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais, insumos, instrumentais e medicamentos odontológicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Informações e/ou solicitação de esclarecimento ao Edital de Licitação e seus anexos deverão ser enviados única e exclusivamente para o e-mail: licitacao@catalao.go.gov.br ou através de campo próprio do Sistema Eletrônico - <http://www.comprasnet.gov.br/>.

Impugnações, Recursos e Contrarrazões deverão ser enviados única e exclusivamente através de campo próprio do Sistema Eletrônico - <http://www.comprasnet.gov.br/>.

Todos os atos referentes ao processo serão disponibilizados no Sistema Eletrônico - <http://www.comprasnet.gov.br/> e no Site da Prefeitura Municipal de Catalão - www.catalao.go.gov.br.

Não serão repassadas informações a respeito do certame por telefone.

ÍNDICE

1. Do Objeto;
2. Da Dotação Orçamentária;
3. Do Pedido de Esclarecimento, Impugnação ao Edital e Recurso Administrativo;
4. Do Credenciamento;
5. Da Participação na Licitação;
6. Da Apresentação da Proposta Comercial Preliminar;
7. Da Abertura da Sessão Pública, Classificação das Propostas e Formulação de Lances;
8. Do julgamento das Propostas;
9. Da Aceitabilidade da Proposta Ajustada ao Último Lance;
10. Da Documentação Habilitatória;
11. Da Declaração da Licitante Vencedora e Recebimento da Proposta Comercial Definitiva;
12. Da Reabertura da Sessão Pública;
13. Da Adjudicação e Homologação;
14. Do Sistema de Registro de Preços
15. Da Ata de Registro de Preços
16. Formalização da Ata de Registro de Preços
17. Alteração dos Preços registrados e cancelamento da Ata e do Preço registrado
18. Das Sanções Administrativas
19. Das Disposições Gerais

ANEXOS

- I – Termo de Referência;
- II – Modelo de Proposta de Preços;
- III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.505.643/0001-50, por meio da Secretaria de Provisão e Suprimentos, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 23/04/2025 às 08:30 h./min. - Horário de Brasília.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 23/04/2025 às 08:30 h./min. - Horário de Brasília.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.

INTERVALO DE LANCES: 5% (cinco por cento) *O lance ofertado deverá ser apresentado com precisão de até 2 (duas) casas decimais (até 2 (duas) dígitos após a vírgula).

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: <http://www.comprasnet.gov.br/>.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O certame será processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n.º 123, 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal n.º 1.877, de 20 de março de 2023, Instrução Normativa SEGES/ME N.º 73, de 30 de setembro de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME N.º 79, de 12 de setembro de 2024, Instrução Normativa TCM/GO n.º 0009/2023 e da legislação complementar aplicável.

OBSERVAÇÃO: Em caso de eventual diferença entre as especificações do objeto descritas no “Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras)” e as especificações constantes neste Edital de Pregão Eletrônico, prevalecerão as últimas especificações.

1. DO OBJETO

1.1. Formação de Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais, insumos, instrumentais e medicamentos odontológicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2. A licitação é composta por 279 itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. CASO OCORRA DIVERGÊNCIA DA DESCRIÇÃO DO ITEM NO COMPRASGOV, PREVALECERÁ A CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Catalão, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2025.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSO ADMINISTRATIVO

Pedido de Esclarecimento e Impugnação ao Edital

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidades na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

3.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.2.1. Caso a Administração não responda a impugnação ou o pedido de esclarecimento no prazo supracitado, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico, pelo Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, alternativamente, caso o Sistema retro citado estiver instável, encaminhar para o e-mail eletrônico licitacao@catalao.go.gov.br, (solicitar a confirmação do recebimento por parte da Secretaria de Provisão e Suprimentos – Departamento de Pregões, para caracterizar a validade processual do ato).

3.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Recurso Administrativo

3.6. A interposição de recurso referente ao juízo das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. Será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do Sistema, sob pena de preclusão.

3.6.2. O registro da intenção de recurso deverá ser efetivado exclusivamente por meio do Sistema, observando-se os procedimentos operacionais estabelecidos na Plataforma Compras.gov.br.

3.7. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a presença de pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação) para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

3.8. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

3.9. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

3.10. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação ou de lavratura da ata, conforme previsão no artigo 165 da Lei n.º 14.133/2021.

3.11. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

3.12. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

3.13. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

3.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

3.15. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento é a condição para formulação de lances e praticar todos os atos neste Pregão, que se dará pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível,

para acesso ao sistema eletrônico, obtida no site www.comprasnet.gov.br.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema da licitação ou da Administração por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (o cadastro no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compra/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

5.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, bem como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização, de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

5.1.2. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Administração a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2. Será 279 itens ao total, cuja participação é: ampla, sem reserva de lotes para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, respeitando o tratamento favorecido (direito ao desempate – empate ficto e prazo especial para a regularização fiscal) às entidades de menor

porte, caso essas apresentem propostas iguais ou de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e apresentada por entidade de médio ou grande porte.

5.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante declarar a observância desse limite referente a essa licitação, conforme previsto no art. 4º, parágrafo 3º da Lei n.º 14.133/2021.

5.3. Não poderão disputar esta licitação:

5.3.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.3.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.3.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.3.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.3.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

5.3.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O impedimento de que trata o item **5.3.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **5.3.2** e **5.3.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.7. O disposto nos itens **5.3.2** e **5.3.3** não impedem a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.9. A vedação de que trata o item **5.3.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.10. As sociedades cooperativas poderão participar deste certame desde que satisfaçam os requisitos estipulados pelo art. 16 da Lei n.º 14.133/2021.

5.11. Será permitida a participação de empresas sob o regime de consórcio, obedecidas às condições dispostas no art. 15 da Lei n.º 14.133/2021.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR

6.1. Os Licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado, preço, marca, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, eis Menor Preço, até o dia 23/04/2025 e o horário 08:30 hr/min, quando, então, encerrar-se-à automaticamente a etapa de envio dessa informação.

6.2. O Licitante cadastrará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.2.1. valor da proposta de preço por item licitado (o Licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o preço unitário de cada item, observados o quantitativo e a unidade do objeto a ser contratado, conforme o Anexo I – Termo de Referência) Ainda, os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerando até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste Edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

6.2.2. Descrição Complementar do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, sem identificação da empresa licitante (a não identificação citada trata-se do lançamento – cadastramento no Sistema de Compras, na proposta encaminhada via anexo, na fase de julgamento, deverá constar todos os dados pleiteados no termo de referência, além dos dados de identificação da empresa licitante).

6.3. Para o adequado cadastramento da proposta, o licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.

6.4. Para cada item, o Licitante deverá cotar, 100% (cem por cento) do seu quantitativo total.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Administração.

6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação;

6.8.1. Poderá ser solicitado ao licitante a prorrogação do prazo de validade da Proposta por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido.

6.9. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, **sob pena de inabilitação**, que:

6.9.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.9.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.9.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.9.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.10. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo n.º 16 da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.11. O Licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos parágrafos 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.12. Falsidade da declaração de que trata os itens **6.10** ou **6.11** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.13. Quando do cadastramento da proposta, o licitante poderá parametrizar o seu valor final, obedecendo às seguintes regras:

6.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

6.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no Sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.14.1. valor superior a lance já registrado pelo licitante no Sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

6.14.2. O valor final mínimo parametrizado na forma do item **6.13** possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão promotor da Licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.15. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

Da Abertura da Sessão Pública

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados, eis dia 23/04/2025 horário às 08:30 hs/min.

7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

7.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

7.4. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.5. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte

quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>

7.6. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no “chat”, os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

Do Início da Disputa e Formulação de Lances

7.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.8. O lance deverá ser ofertado referente ao valor unitário.

7.9. O lance ofertado deverá ser apresentado com precisão de até 2 (duas) casas decimais (até 2 (duas) dígitos após a vírgula).

7.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 5 % (cinco por cento).

7.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.12. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.13. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.14. O Pregoeiro poderá durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance (valor irrisório) que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

7.14.1. eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item acima, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

7.15. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.15.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após

o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.15.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.15.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.16. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.17. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.17.1. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Empate Ficto – previsão nos Artigos 44 e 45 da Lei n.º 123/06

7.20. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se

encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada (trata-se do empate ficto).

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

Empate - previsão no Artigo 60 da Lei n.º 14.133/21

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.26.1. disputa final, hipóteses em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.26.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.26.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.26.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.27. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sem prejuízo da aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, sucessivamente, aos bens produzidos por:

7.27.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, nos casos de licitação realizada por órgão ou entidade do Município, no território do Estado em que este se localize;

7.27.2. empresas brasileiras;

7.27.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n.º 12.187 de 29 de dezembro de 2009.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O critério de julgamento adotado será o de menor preço unitário, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.2. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação e quanto à adequação ao objeto, conforme definido no Termo de Referência – Anexo IV deste Edital.

8.2.1. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, conforme previsto neste Edital.

8.3. Caso a situação de empate persista após a aplicação do que está disposto no item **7.25.1**, os demais critérios de desempate serão utilizados somente depois do julgamento de conformidade das propostas dos licitantes empatados, nos seguintes termos:

I – A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, assim consideradas, inclusive, as propostas empatadas na hipótese prevista no caput (item **8.3**);

8.4. Após a verificação da conformidade das propostas, persistindo o empate, proceder-se-á o sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados por meio do Sistema, vedado qualquer outro processo (IN SEGES/MGI n.º 79, de 12 de setembro de 2024 altera a Instrução Normativa n.º 73, de 30 de setembro de 2022, para prever a hipótese de sorteio.)

Da Negociação

8.5. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, nos termos do art. 61 da Lei n.º 14.133/2021, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante mais bem classificado, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

8.6. A negociação será realizada por meio do Sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes (quando o licitante recebe a notificação com o valor proposto pelo Pregoeiro e sua devida justificativa – momento em que deverá aceitar ou recusar a proposta do Pregoeiro).

8.7. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do Sistema, respeitada a ordem de classificação.

Do Registro da Intenção de Recurso

8.8. Após o término do julgamento das propostas, o Sistema automaticamente concederá o prazo de 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do Sistema, sob pena de preclusão.

8.8.1. O registro da intenção de recurso deverá ser efetivado exclusivamente por meio do Sistema, observando-se os procedimentos operacionais estabelecidos na Plataforma Compras.gov.br.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA AJUSTADA AO ÚLTIMO LANCE

9.1. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente vencedor o envio da proposta de preços formatada de acordo com o Anexo II desse Edital – Modelo de Proposta, devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.

9.1.1. Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o e-mail licitacao@catalao.go.gov.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

9.1.2. O prazo para envio da proposta é de, no máximo 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado por igual período e motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte do licitante.

9.1.2.1. Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, o licitante será desclassificado e sujeitar-se-

á às sanções previstas neste Edital.

9.1.3. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

9.1.4. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do objeto ofertado, tais como marca, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.1.5. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos itens anteriores, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra (s), sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado. O regramento referente a apresentação de amostra (s) está previsto no Anexo I deste Edital – Termo de Referência.

9.1.6. A proposta será desclassificada quando:

- a) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- b) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação (No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade pontuada, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e/ou inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta);
- c) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração e
- d) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.7. O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada, conforme disposto na alínea “b” acima.

9.8. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares a proposta, sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.

9.8.1. Havendo falhas na proposta, o Pregoeiro deverá empreender diligências para a sua

correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

9.8.2. São considerados vícios sanáveis, entre outros, os defeitos materiais atinentes à descrição do objeto da proposta e suas especificações técnicas, incluindo aspectos relacionados à execução do objeto, às formalidades, aos requisitos de representação, às planilhas de composição de preços, à inexecuibilidade ou ao valor excessiva de preços unitários quando o julgamento não é realizado sob o regime de empreitada por preço unitário e, de modo geral, aos documentos de conteúdo declaratório sobre situações pré-existentes, desde que não alterem a substância da proposta.

9.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA

10.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, podendo abranger o nível I ao VI, do cadastro de pessoa física e a documentação especificada neste Edital.

10.2.1. Diante da expiração de validade dos documentos registrados no SICAF referentes aos Níveis III, IV e VI, em relação àqueles solicitados pelo Pregoeiro, as licitantes deverão apresentar documentação complementar a fim de suprir tais exigências, observado em relação às empresas enquadradas como ME/EPP o disposto no art. 43, parágrafo 1º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

10.3. Para fins de habilitação jurídica, o Pregoeiro verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como “objeto social” no ato constitutivo dos licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica.

10.4. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública. Caso não estejam digitalmente disponíveis no SICAF, o licitante, na condição de vencedor, assim que solicitado pelo Pregoeiro, deverá apresentar a documentação comprobatória atualizada dos seguintes requisitos de habilitação:

Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- c) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- d) No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde por, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764/1971.
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- g) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

Qualificação Técnica:

- a) Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Anvisa, da sede da empresa interessada, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;
- b) Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada;
- c) Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União;
- d) Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1.976.
- e) A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.
- f) Para itens isentos de registro na ANVISA fica dispensada a apresentação dos documentos solicitados nos itens **a, b, c, e d**.
- g) Comprovação da dispensa do registro do produto na Anvisa, conforme o caso.
- h) Ficará a cargo da Licitante provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.
- i) Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise.
- j) Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem o fornecimento satisfatório de bens semelhantes, quantitativa e qualitativamente, ao desta contratação.

Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de expedição até a data da sessão pública.

10.5. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

10.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitando o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, parágrafo 2º ao 6º da Lei n.º 5.764/1971.

10.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.

10.5.3. O registro previsto no art. 107 da Lei n.º 5.764/1971.

10.5.4. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.

10.5.5. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembléia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembléia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

10.5.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 fda Lei n.º 5.764/1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.6. As exigências contidas nos itens acima atendem às formuladas pela legislação vigente e suas atualizações, não excluindo o cumprimento de determinações estabelecidas em outros regulamentos específicos relacionados as fraldas descartáveis, que não foram mencionados neste edital.

10.7. Os documentos exigidos neste item que não estejam contemplados no SICAF ao tempo da consulta pela Administração, deverão ser enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, até a conclusão da fase de habilitação.

10.7.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, desde que atestem condição pré-existente à época da abertura do certame ou atualizem

documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo tal prazo ser alargado por igual período e motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte do licitante.

10.7.2. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

10.7.3. Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, o licitante será inabilitado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.8. O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.

10.8.1. Havendo dúvida razoável quanto a autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

10.8.1.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para Rua Nassin Agel, n.º 505 – Bairro Centro, Catalão - Goiás, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

10.9. Os documentos de habilitação deverão se referir a empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.

10.9.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

10.9.2. Os documentos relativos as habilitações técnicas poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

10.10. Para fins de verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

10.11. As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida

para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.11.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

10.11.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará a decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, do Contrato ou Instrumento equivalente, ou revogar a licitação.

10.12. O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

10.12.1. Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

10.13. Na fase de habilitação, caso conste do SICAF a existência de “Ocorrências Impeditivas Indiretas” em relação a primeira classificada no certame, com fundamento no art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro deverá promover diligências para o levantamento de conjunto de indícios no sentido de analisar a configuração da tentativa de fraude ou burla aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 ou da configuração das hipóteses previstas no art. 5º, IV, “e”, e no art. 14 da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

10.13.1. Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características: a) identidade dos sócios; b) atuação no mesmo ramo de atividades; c) data de constituição da nova empresa posterior a data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade; d) compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos; e) identidade ou proximidade de endereço dos estabelecimentos; f) identidade de telefones, e-mails e demais informações de contato.

10.13.2. Diante da presença de um conjunto convergente de indícios referidos no subitem anterior, o Pregoeiro registrará, no “chat”, as ocorrências levantadas, suspenderá o certame e oportunizará o licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo o licitante apresentar todos

os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

10.13.3. Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, com esteio no §1º do art. 14 c/c art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro, ao estender o licitante os efeitos das sanções que acarretem a impossibilidade de licitar e contratar com a Administração: a) inabilitará o licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração; b) relatará o fato a autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização do licitante pela prática de comportamento inidôneo.

11. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA

11.1. Constatado que o licitante detentor da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, será declarada vencedora.

11.2. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no Sistema eletrônico e deverá:

I - ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

II – conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

11.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a contratada.

11.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital.

11.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo

considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.9. Será disponibilizado um link para consulta de pasta zipada com os documentos habilitatórios consultados no Sicaf, no Quadro de Avisos e Site oficial da Prefeitura.

Registro da Intenção de Recurso

11.10. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista do licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte (se houver), o Sistema automaticamente concederá o prazo de 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do Sistema, sob pena de preclusão.

11.10.1. O registro da intenção de recurso deverá ser efetivado exclusivamente por meio do Sistema, observando-se os procedimentos operacionais estabelecidos na Plataforma Compras.gov.br.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos procedimentais praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, observado o disposto no art. 71 da Lei n.º 14.133/21.

14. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após o julgamento da proposta e a homologação do certame será lavrada a Ata de Registro de Preços, assinada pela autoridade competente e pelas licitantes vencedoras.

14.1.1. A Ata de Registro de Preços discriminará todos os itens que compõem o objeto licitado, com os respectivos preços unitários e totais, ficando esclarecido que a contratação das aquisições obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração, que não se obriga a requisitar todas as quantidades registradas.

14.1.2. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade, da Administração Pública Municipal ou de outros entes federativos, que não tenha participado do certame licitatório, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

14.1.3. O beneficiário do registro de preços, após a convocação formal por parte do órgão gerenciador do sistema, manifestará interesse em atender ou não à nova solicitação de acréscimo, desde que não comprometa o fornecimento das quantidades já registradas.

14.1.4. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item **14.1.2** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

14.1.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 14.1.2 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14.1.6. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

14.1.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

14.2. Os Órgãos participantes do procedimento licitatório formalizarão seu pedido de fornecimento por meio de nota de empenho.

14.3. A existência de preços registrados em Ata de Registro de Preços vigente não obriga a Administração a efetuar contratações unicamente com aquelas empresas beneficiárias do registro, cabendo –lhes, no entanto, a preferência na contratação em igualdade de condições.

14.4. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos bens, observadas as condições do Termo de Referência e da própria Ata de Registro de Preços.

14.5. As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

14.6. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O registro de preços será formalizado pela Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo II.

15.1.1. A ata de registro de preços poderá ser formalizada com mais de um fornecedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação (cadastro reserva), na Ata de Vencedores do certame, que foi firmada mediante prévia negociação de aceitabilidade de cotação do objeto em preço igual ao do licitante vencedor.

15.2. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

15.3. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

15.4. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.5. A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

15.6. A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de

mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1. As Atas de Registro de Preços serão firmadas entre a Administração e as licitantes vencedoras.

16.1.1. Serão incluídos na Ata de Registro de Preços os licitantes que aceitarem cotar os bens em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, bem como do licitante que mantiver sua proposta original, conforme o inciso VI do § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. As licitantes vencedoras terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

16.3. A recusa injustificada das licitantes vencedoras em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, reservando-se a Administração o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, realizar nova licitação ou convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, prevalecendo, neste caso, as mesmas condições da proposta da primeira classificada, inclusive quanto ao preço.

16.4. As licitantes remanescentes convocadas na forma do item anterior, que não concordarem em assinar a Ata de Registro de Preços, não estarão sujeitas às penalidades previstas pela recusa em assinar a Ata de Registro de Preços.

17. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

17.1. Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua eventual atualização, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos materiais de consumo.

17.2. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

17.2.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a unidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a

redução do preço registrado.

17.2.1.1. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

17.2.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, a unidade gerenciadora deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 2º do art. 98, do Decreto Municipal nº 1.877/23.

17.2.1.3. Não havendo êxito nas negociações, a unidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do art. 99, parágrafo 4º, do Decreto Municipal nº 1.877/2023, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17.2.1.4. Caso haja a redução do preço registrado, a unidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observadas as disposições da Lei nº 14.133/21.

17.2.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa detentora da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do fornecimento do produto ou execução do serviço.

17.3. A unidade gerenciadora poderá cancelar o registro de preços do detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;

b) quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou Administração;

c) nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP;

d) nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão ou pela

Administração;

e) por razões de interesse público, devidamente comprovado em processo administrativo próprio;

f) por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

g) quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a administração municipal;

h) quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública;

i) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;

j) por ordem judicial.

17.3.1. A notificação do órgão ou da Administração para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao detentor da ARP por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada nos Diários Oficiais União, Estado ou Município, bem como em jornal diário de grande circulação, por interpretação analógica ao art. 112, inciso II do Decreto Municipal n.º 1.877/2023.

17.3.2. A solicitação do detentor para cancelamento do registro de preço deverá ser formulada por escrito, assegurando -se o fornecimento do bem registrado ou da prestação do serviço, por prazo mínimo de quarenta e cinco dias, contados a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pela unidade gerenciadora.

17.3.3. O detentor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem ou prestação do serviço.

17.3.4. O cancelamento da ARP não afasta a necessidade de apuração de responsabilidade do detentor, quando este der causa ao cancelamento.

17.4. Seguindo o Decreto Municipal n.º 1.877/2023, art. 99, parágrafo 3º, não havendo êxito

nas negociações nas hipóteses do preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não tenha condições de cumprir os termos e condições da ARP, caso a elevação dos preços no mercado tenha sido decorrente de fatos supervenientes e circunstâncias excepcionais devidamente comprovadas, poderá o órgão gerenciador promover a alteração dos preços registrados na ARP, desde que observadas as seguintes condições:

- I** – que o objeto da ARP configure bem ou serviço imprescindível para a Administração;
- II** – a apresentação de justificativa robusta e contextualizada da repercussão superveniente e relevante na cadeia de produção dos bens e serviços, afetando a formação de preços no mercado relevante;
- III** – seja realizada pesquisa de preços demonstrando a atualidade dos valores praticados no mercado;
- IV** – seja realizada dentro dos parâmetros e dos limites estabelecidos nos art. 124 e 125 da Lei n.º 14.133/2021.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

- a)** falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b)** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c)** fraudar na execução do contrato;
- d)** comportar-se de modo inidôneo; ou
- e)** cometer fraude fiscal.

18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à contratada as seguintes sanções:

- I)** Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
- II)** Multa de:
 - a)** 0,5% (cinco décimo por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida em caso

de atraso no fornecimento e/ou fornecimento parcial do pedido, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de atraso no fornecimento e/ou fornecimento parcial do pedido, por período superior ao previsto no subitem acima;

c) 15% (um décimo por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de atraso no fornecimento do produto objeto da contratação;

d) 0,1% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme a infração e o respectivo grau detalhado nas tabelas 1 e 2, abaixo; e

e) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

III) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

V) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “**IV**” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

18.4. As sanções previstas nos subitens “**I**”, “**III**”, “**IV**” e “**V**” poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.5. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,1% ao dia sobre o valor do contrato de fornecimento OU prestação de serviços ou outro instrumento de contratação.
2	0,2% ao dia sobre o valor do contrato de fornecimento OU prestação de serviços ou outro instrumento de contratação.
3	0,4% ao dia sobre o valor do contrato de fornecimento OU prestação de serviços ou outro instrumento de contratação.
4	0,8% ao dia de atraso sobre o valor do contrato de fornecimento OU prestação de serviços ou outro instrumento de contratação.
5	1,6% ao dia sobre o valor da parcela inadimplida do contrato de fornecimento OU prestação de serviços ou outro instrumento de contratação
6	2,8% sobre o valor do(s) item(ns) do contrato de fornecimento OU prestação de serviços ou outro instrumento de contratação.
7	3,2% sobre o valor remanescente do contrato de fornecimento OU prestação de serviços ou outro instrumento de contratação.

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	06
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento de produto objeto da avença, por pedido de fornecimento;	05
4	Não manter as condições de habilitação exigidas no Edital de Licitação que norteou a contratação	2
5	Rescisão do contrato de fornecimento OU prestação de serviços ou outro instrumento de contratação, motivado por falha cometida pela empresa apurada em processo administrativo de apuração de responsabilidade	7
6	Rescisão unilateral do contrato de fornecimento OU prestação de serviços ou outro instrumento de contratação, por parte da empresa contratada	7
7	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do gestor e/ou equipe de fiscalização do contrato por ocorrência	3
8	Deixar de cumprir quaisquer obrigações do Edital e seus Anexos, não previstas nesta Tabela de multas, após a reincidência formalmente notificada pelo gestor e/ou equipe de fiscalização do contrato, por pedido de fornecimento e/ou por ocorrência	1

18.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas

ou profissionais que:

18.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

18.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, e quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

18.8.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração

Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

19.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.

19.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.9. O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, nos endereços eletrônicos:
www.gov.br/compras/pt- <https://www.catalao.go.gov.br/transparencia/documentos/licitacao>.

19.9.1. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço da Administração, eis: Rua Nassin Agel, n.º 505, Bairro Centro, Catalão-Goiás, na Secretaria de Provisão e Suprimentos, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 16 horas.

19.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência
- b) Anexo II - Modelo de Proposta de Preços
- c) Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços

Catalão-GO, 02 de abril de 2025.

Edital elaborado por: **Bruna Ramos Pontes**
Agente de Contratação – Decreto Municipal n. ° 105/2025
Secretaria de Municipal de Catalão
Município de Catalão - Goiás

Edital aprovado por: **Leonardo Pereira Santa Cecília**
Secretário (a) de Saúde
Gestor (a) do Fundo Municipal de Saúde
Município de Catalão - Goiás

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO PROPOSTA

1.1. O presente Termo tem por objetivo estabelecer as condições para **aquisição de materiais, insumos, instrumentais e medicamentos odontológicos.**

1.2. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catalogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei n.º 14.133 de 2021 e do Decreto Municipal n.º 895 de 18 de outubro de 2021.

2. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1. Os itens apresentados neste instrumento caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados pelas empresas e são facilmente comparáveis entre si, já que possuem padrões de desempenho e de características gerais similares, de modo a permitir objetivamente uma decisão de compra, com base no menor preço, por meio de especificações usuais e amplamente praticadas no mercado.

2.2. O procedimento para a aquisição será conduzido por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS**, critério de julgamento é **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2.3. O quantitativo foi estimado para o consumo em 12 MESES.

2.4. A completa descrição da solução, foi extraída dos estudos técnicos preliminares, com eventuais atualizações decorrentes do seu amadurecimento.

2.5. A descrição detalhada dos itens consta na Tabela a seguir.

ITEM	CATMAT	PRODATA	DESCRIÇÃO	UND	QTDD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	391582	40992	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% condicionador para esmalte e dentina em gel de base aquosa contendo Ácido Fosfórico a 37%, com baixa viscosidade e propriedade tixotrópica. Seringa com 2,5ml. Pacote contendo 3 seringas e 3 ponteiros. Registro na Anvisa. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	140	R\$ 6,30	R\$ 882,00

2	432767	40995	<p>ADESIVO PRIME & BOND 2.1 - Composição: Resina UDMA, Penta; Resina R5-62-1, Canforo quinona, EDAB (Etil Dimetil Amino benzoato), BHT (Butil Hidroxitolueno), Bisfenol A dimetacrilato Pó, Fluoridrato de Cetilamina e Acetona PA; Presa dual (química e foto); Solvente: acetona; Camada única; Baixa espessura; Sistema adesivo monocomponente; Frasco de 4 ml; Valido por 3 anos após a data de fabricação.</p>	FRASCO	180	R\$ 92,82	R\$ 16.707,60
3	445446	40996	<p>AGULHA ENDO EZE – MARCA: TIPS - Agulha fina, metálica e arredondada (27 ga, Ø 0,40 mm) Comprimento da agulha 25 mm. pacote com 20 unidades. Modelo 27G - Fina.</p>	PACOTE	20	R\$ 75,53	R\$ 1.510,60
4	442145	40997	<p>AGULHA GENGIVAL CURTA ODONTOLOGICA DESCARTAVEL 30G com comprimento padrão internacional de 25mm, parede de cânula de menor espessura, siliconizadas e esterilizadas. Caixa com 100 unidades. Validade 5 anos ou mais.</p>	CAIXA	115	R\$ 35,56	R\$ 4.089,40
5	442144	40998	<p>AGULHA GENGIVAL LONGA ODONTOLÓGICA DESCARTÁVEL 27G com comprimento no padrão internacional de 38,1mm. Parede da cânula de menor espessura aumentando as dimensões internas da agulha proporcionando menor trauma e maior conforto. Agulhas siliconizadas e esterilizadas. Caixa com 100 unidades. Validade 5 anos ou mais.</p>	CAIXA	75	R\$ 35,43	R\$ 2.657,25
6	442142	16855	<p>AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA ODONTOLÓGICA DESCARTÁVEL 30G. com comprimento no padrão internacional de 15mm. Parede da cânula de menor espessura aumentando as dimensões internas da agulha proporcionando menor trauma e maior conforto. Agulhas siliconizadas e esterilizadas. Caixa com 100 unidades. Validade 5 anos ou mais.</p>	CAIXA	80	R\$ 35,49	R\$ 2.839,20

7	442132	40999	AGULHA MODELO NAVITIPS INTRACANAL COR AZUL. Pontas para levar soluções irrigadoras, pastas medicamentosas e cimento endodôntico diretamente no terço apical dos dentes. Agulha intracanal com diâmetro de 29ga (0,29mm) e 25 mm de comprimento. Flexível, cânula em aço inoxidável. pacote c/ 5 pontas. Validade 5 anos ou mais.	PACOTE	20	R\$ 73,08	R\$ 1.461,60
8	428490	41000	ALGINATO PARA MOLDAGEM Alginato Hydrogum 5 - Absorção rápida da água. Fácil mistura. Massa homogênea e superfícies lisas e compactas. Longa conservabilidade do molde. Desinfecção segura com Zeta 7 Solution e Zeta 7 Spray. Embalado em atmosfera modificada. * Garantia de 5 anos. Características. Alginato elástico. Tempos de trabalho e presa rápidos. Tixotrópico. Sabor Mangostão (fruta asiática). Cor lilás. Livre de poeira. Pacote com 453g. Validade 2 anos ou mais.	PACOTE	160	R\$ 98,86	R\$ 15.817,60
9	600024	30022	ALICATE PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA. Autoclavável. Fabricado em aço inoxidável. Perfura o lençol em 5 diâmetros diferentes. Garantia de 10 anos pela fornecedora.	UNID.	10	R\$ 98,65	R\$ 986,50
10	410559	41006	APLICADOR DESCARTÁVEL REGULAR . Aplicador Amarelo Regular: 2,0mm (1,4 de gota); É indicado para transferência e aplicação de soluções ou produtos de uso odontológico em gengiva, dentes ou preparos cavitários. As pontas em fibras não-absorventes e resistentes à abrasão, mantêm a solução em suspensão até que seja aplicada, sem deixar cair. Dobramse facilmente até 90°, o que permite aplicação precisa. Caixa (tubo) com 100 aplicadores. Validade 2 anos ou mais.	CAIXA	101	R\$ 13,55	R\$ 1.368,55

11	410559	cadastrar	APLICADOR DESCARTÁVEL EXTRA- FINO - Aplicador Verde Extra Fino: 1,0mm (1/16 de gota). É indicado para transferência e aplicação de soluções ou produtos de uso odontológico em gengiva, dentes ou preparos cavitários. As pontas em fibras não-absorventes e resistentes à abrasão, mantêm a solução em suspensão até que seja aplicada, sem deixar cair. Dobramse facilmente até 90°, o que permite aplicação precisa. Caixa (tubo) com 100 aplicadores. Validade 2 anos ou mais.	CAIXA	50	R\$ 13,19	R\$ 659,50
12	429358	cadastrar	APLICADOR DE CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO - aplicador de dycal. Material: Inox. Autoclavável. Garantia pelo fabricante: Validade Indeterminada. Embalado individualmente.	UNID.	25	R\$ 11,95	R\$ 298,75
13	424873	23944	ARCO DE YOUNG ADULTO DOBRÁVEL . Fabricado em material plástico. Autoclavável. Realiza a fixação do lençol de borracha no dente a ser restaurado e garante maior segurança do paciente durante a realização de todo o procedimento. Embalado individualmente.	UNID.	35	R\$ 20,92	R\$ 732,20
14	436362	57688	ARCO DE OSTBY ADULTO DOBRÁVEL Autoclavável. Indicado para isolamento junto ao dique de borracha. Formato anatômico. Garras não deformáveis. Embalado individualmente.	UNID.	25	R\$ 12,68	R\$ 317,00
15	438695	41007	BABADORES DESCARTÁVEIS PARA USO ODONTOLÓGICO. Cor branca, impermeável, descartável, tamanho 33 x 48 cm, com frisos horizontais que permite a distribuição uniforme dos líquidos absorvidos, contendo 1 capa de papel e 1 capa de plástico, pacote com 100 unidades.	PACOTE	600	R\$ 17,77	R\$ 10.662,00
16	413640	41009	BARREIRA GENGIVAL GENDIDAM FOTOPOLIMERIZÁVEL. Composição básica: HEMA, monômeros de uretano dimetacrilato, carga inerte, pigmentos e fotoiniciadores.	UNID.	25	R\$ 23,50	R\$ 587,50

			Embalagem c/1 Seringa de 2g. Validade 2 anos ou mais.				
17	401189	21227	BICABORNATO DE SÓDIO ODONTOLOGICO - possui mais alto grau de pureza disponível, permite ótima profilaxia oral com remoção de placa bacteriana. Por possuir granulação EXTRA FINA, proporciona jateamento amplo, livre e contínuo. Não causa danos ao esmalte e gengiva.POTE com 200 ou 250gr. Validade 2 anos ou mais.	POTE	41	R\$ 14,75	R\$ 604,75
18	609173	48994	BROCA CARBIDE CIRURGICA BAIXA ROTAÇÃO CA 04 - 22,5 MM	UNID.	30	R\$ 8,15	R\$ 244,50
19	609173	48995	BROCA CARBIDE CIRURGICA BAIXA ROTAÇÃO CA 05 - 22,5 MM	UNID.	40	R\$ 9,55	R\$ 382,00
20	609173	66975	BROCA CARBIDE CIRURGICA BAIXA ROTAÇÃO CA 06 - 22MM	UNID.	30	R\$ 10,13	R\$ 303,90
21	403371	41042	BROCA CIRURGICA DIAMANTADA 1011 HL	UNID.	100	R\$ 6,26	R\$ 626,00
22	CATMAT	41046	BROCA CIRURGICA DIAMANTADA 1013 HL	UNID.	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
23	402947	41047	BROCA CIRURGICA DIAMANTADA 1014 CURTA	UNID.	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
24	403373	41048	BROCA CIRURGICA DIAMANTADA 1014 HL	UNID.	150	R\$ 4,34	R\$ 651,00
25	CATMAT	41051	BROCA CIRURGICA DIAMANTADA 1016 CURTA	UNID.	150	R\$ 4,36	R\$ 654,00
26	CATMAT	41052	BROCA CIRURGICA DIAMANTADA 1016HL	UNID.	120	R\$ 4,20	R\$ 504,00
27	CATMAT	42301	BROCA DIAMANTADA 1019 CURTA	UNID.	50	R\$ 5,34	R\$ 267,00
28	CATMAT	cadastrar	BROCA CIRURGICA DIAMANTADA 1019HL	UNID.	60	R\$ 5,62	R\$ 337,20
29	CATMAT	57690	BROCA CIRURGICA DIAMANTADA 1090	UNID.	50	R\$ 4,32	R\$ 216,00
30	CATMAT	21170	BROCA CIRURGICA DIAMANTADA 1092	UNID.	50	R\$ 4,92	R\$ 246,00
31	CATMAT	21138	BROCA CIRURGICA DIAMANTADA 1557	UNID.	50	R\$ 4,94	R\$ 247,00
32	CATMAT	41056	BROCA CIRURGICA DIAMANTADA 2200	UNID.	50	R\$ 4,78	R\$ 239,00
33	484736	42287	BROCA CIRURGICA DIAMANTADA FG 2214	UNID.	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
34	CATMAT	36464	BROCA CIRURGICA DIAMANTADA ENDO Z	UNID.	300	R\$ 20,11	R\$ 6.033,00
35	433294	42291	BROCA CIRURGICA DIAMANTADA FG 3168F	UNID.	50	R\$ 7,64	R\$ 382,00
36	CATMAT	77417	BROCA CIRURGICA CÔNICA 701 HL PARA ALTA ROTAÇÃO	UNID.	300	R\$ 12,27	R\$ 3.681,00
37	CATMAT	41014	BROCA CIRURGICA CÔNICA 702 HL PARA ALTA ROTAÇÃO	UNID.	300	R\$ 12,27	R\$ 3.681,00

38	CATMAT	cadastrar	BROCA CIRURGICA CÔNICA 703 HL PARA ALTA ROTAÇÃO	UNID.	300	R\$ 14,09	R\$ 4.227,00
39	CATMAT	17968	BROCA DE GATTES Nº01	UNID.	50	R\$ 8,61	R\$ 430,50
40	CATMAT	41034	BROCA DE GATTES Nº 02	UNID.	50	R\$ 9,26	R\$ 463,00
41	428567	42308	BROCA MAXCUT 1509	UNID.	20	R\$ 68,82	R\$ 1.376,40
42	CATMAT	41073	BROCA PM AÇO 702 FRISSURAS	UNID.	100	R\$ 11,29	R\$ 1.129,00
43	CATMAT	42306	BROCA PM AÇO 703 FRISSURAS	UNID.	50	R\$ 7,39	R\$ 369,50
44	109434	41077	BROCA SHOFU MODELO ESFÉRICA P/ALTA ROTAÇÃO	UNID.	30	R\$ 17,44	R\$ 523,20
45	CATMAT	41078	BROCA SHOFU MODELO PÊRA P/ALTA ROTAÇÃO	UNID.	78	R\$ 17,45	R\$ 1.361,10
46	CATMAT	19706	BROCA GRANA FINA N.3195F	UNID.	100	R\$ 4,69	R\$ 469,00
47	402997	36464	BROCA ENDO Z	UNID	300	R\$ 17,34	R\$ 5.202,00
48	403387	41074	BROCA PM. 701	CAIXA	30	R\$ 12,74	R\$ 382,20
49	433294	16463	BROCA PM 703	UNID.	40	R\$ 11,99	R\$ 479,60
50	CATMAT	cadastrar	BROCA PM 16 44,5 MM PARA PEÇA RETA	UNID.	30	R\$ 13,15	R\$ 394,50
51	CATMAT	cadastrar	BROCA PM 18 44,5 MM PARA PEÇA RETA	UNID.	30	R\$ 14,23	R\$ 426,90
52	609173	57691	BROCA P.M ESFÉRICA 10.	UNID.	45	R\$ 13,23	R\$ 595,35
53	299683	59716	CABO INOX PARA BISTURI Nº 3 - cabo cirurgico para Bisturi N.º 3. Inox 13 cm para Lâminas N.º 10 a 17. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos. 10 anos contra defeitos de fabricação.	UNID.	40	R\$ 10,32	R\$ 412,80
54	299116	21356	CABO PARA BISTURI Nº 4 - para Bisturi N.º 4 Inox 14 cm para Lâminas N.º 18 a 36. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos. 10 anos contra defeitos de fabricação.	UNID.	40	R\$ 9,21	R\$ 368,40
55	422611	41079	CARTELA DE RADIOGRAFIA TRANSPARENTE COM 2 FUROS.PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	22	R\$ 16,44	R\$ 361,68
56	427192	41080	CARTELA DE RADIOGRAFIA TRANSPARENTE COM 5 FUROS. PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	13	R\$ 21,26	R\$ 276,38
57	406791	41081	CERA ROSA "7" - Pode ser refundida sem perder suas propriedades. Qualidade constante. Macias e flexíveis. Validade 2 anos ou mais. CAIXA COM 18 UNIDADES.	CAIXA	118	R\$ 24,06	R\$ 2.839,08
58	430906	41082	CIMENTO AH PLUS. CIMENTO ENDO AH PLUS 2 X 4 ML OBTURAÇÃO. . Cimento Endo Ah Plus 2 X 4 MI Obturação permanente de canais	KIT	50	R\$ 464,30	R\$ 23.215,00

			radiculares na dentição permanente em combinação com cones de guta. Validade 2 anos ou mais.				
59	404542	41084	CIMENTO DE ZINCO LÍQUIDO. FRASCO COM 10ML.O Cimento de Zinco é a base de proteção térmica preferida para restaurações metálicas. Possui partículas uniformes, ultrafinas, que asseguram uma reduzida espessura de película com notável proteção, alta resistência, presa adequada e fácil manipulação. É o cimento mais usado para cimentação de incrustações, coroas e pontes. Validade 2 anos ou mais.	FRASCO	30	R\$ 16,81	R\$ 504,30
60	404551	41085	CIMENTO DE ZINCO PÓ. FRASCO COM 28G. PÓ CLARO.Cimento de zinco pó. Embalagem com 28g.Misturado com cimento de Zinco Líquido é usado para cimentação de incrustações, coroas e pontes. Alta resistência, baixa solubilidade e fácil manipulação. Pó Claro. Validade 2 anos ou mais.	FRASCO	30	R\$ 19,61	R\$ 588,30
61	422806	41086	CIMENTO ENDODÔNTICO MTA COM 12G DE BASE + 18G DO CATALISADOR Cimento endodôntico MTA -Kit com 1 bisnaga 12g de base + 1 bisnaga de 18g do catalisador. validade 2 anos ou mais. Validade 2 anos ou mais.	KIT	19	R\$ 224,78	R\$ 4.270,82
62	404553	41087	CIMENTO ENDODÔNTICO. KIT COM 1 PÓ 12G + 1 LIQUIDO 10ML Cimento endodôntico, Kit com 1 pó 12g + 1 liquido 10ml. Endofill apresenta boa tolerância pelos tecidos apicais, radiopacidade e impermeabilidade. Possui fina granulação, proporcionando uma mistura homogênea e um perfeito escoamento. Cimento endodôntico à base de Óxido de Zinco e Eugenol. Validade 2 anos ou mais.	KIT	15	R\$ 45,73	R\$ 685,95
63	430906	68152	CIMENTO ENDODÔNTICO MTA . Kit com 2 sachês de 0,14g cada MTA Branco + 3ml de água destilada.Validade 2 anos ou mais.	KIT	15	R\$ 195,76	R\$ 2.936,40

64	404546	41088	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO COTOSOL - POTE COM 20GR. Não contém Eugenol. Possui grande aderência garantindo bom isolamento marginal e rápido endurecimento na boca ao contato com a saliva. Validade 2 anos ou mais.	POTE	80	R\$ 15,15	R\$ 1.212,00
65	404551	41089	CIMENTO PROVISÓRIO PULPO - SAN PÓ - FRASCO COM 50GR. É recomendado em inúmeras aplicações, como base sedativa, forrador de cavidades, curativo selante, e cimentação temporária de coroas, pontes, incrustações e obturações temporárias, quando remoções são planejadas, deixando o remanescente para servir de base intermediária sob restaurações permanentes. Frasco com 50gr. Validade 2 anos ou mais.	FRASCO	35	R\$ 29,47	R\$ 1.031,45
66	404552	41090	CIMENTO PROVISÓRIO PULPO - SAN LIQUIDO - ESSÊNCIA DE CRAVO DA ÍNDIA (EUGENOL). FRASCO COM 20ML. Essência de Cravo da Índia (Eugenol): 95,00 g%; Timol: 5,00 g %. Propriedades: Endurece em 5 a 8 minutos; Tem regular resistência ao atrito; Adere as paredes da cavidade; Apresenta fraca solubilidade; Endurece sem produzir calor. É de fácil remoção. Pulpo-San não deve ser usado como restaurador permanente.. Deve-se procurar guardar o frasco do líquido do Pulpo-San em lugar separado e distante daquele em que ficam os cimentos em geral. Validade 2 anos ou mais.	FRASCO	35	R\$ 22,60	R\$ 791,00
67	404556	41091	CIMENTO RESINOSO BASE + CATALIZADOR COM 2,5G DE BASE + 2,5G DE CATALISADOR. Kit com 2,5g de Base + 2,5g de Catalisador. Controle do tempo de trabalho pelo profissional. Indicado para todos os casos de cimentação. Evita formação de bolhas e falta de suporte de restaurações metal-free. Validade 2 anos ou mais.	KIT	30	R\$ 135,52	R\$ 4.065,60
68	436148	41092	CIMENTO SEALER PLUS - KIT CONTEM 1 SERINGA DE CORPO DUPLO COM 16 GR. Ótima biocompatibilidade.Cimento à	KIT	30	R\$ 257,98	R\$ 7.739,40

			base de resina-epoxi. Tempo de presa aproximado: 2 a 3 horas.				
69	426464	41096	CLOREXIDINA GEL 2%. PACOTE COM 2 SERINGAS DE 3G CADA. Clorexidina gel 2%. Embalagem com 2 seringas de 3g cada. Possui baixa toxicidade não lesando os tecidos periapicais. Potente ação bactericida. Baixa toxicidade não lesando os tecidos periapicais. Possui substantividade e seu efeito residual é de aproximadamente 48 horas. Alta capacidade de umidificação da dentina, facilitando a penetração dos sistemas adesivos hidrofílicos. Não interfere na adesão dos agentes de união. Não mancha as restaurações.* Versatilidade de uso: utilizado em várias especialidades odontológicas. Validade 2 anos ou mais.	PACOTE	15	R\$ 26,87	R\$ 403,05
70	419044	57697	CONE DE GUTA-PERCHA FM FINE MEDIUM. CAIXA COM 120 UNDADES. São rolados a mão com placas de alta precisão. Os cones obedecem a temperatura necessária, atingindo seus modelos e pontas microtipped's nos formatos cônicos e seguindo um rígido controle de qualidade. O material é 100% natural: é extraído da Floresta Amazônica e preparado para se transformar em um dos melhores cones do mercado	CAIXA	50	R\$ 39,57	R\$ 1.978,50
71	438277	57698	CONE DE GUTA-PERCHA MF MEDIUM FINE. CAIXA COM 120 UNIDADES. São rolados a mão com placas de alta precisão. Os cones obedecem a temperatura necessária, atingindo seus modelos e pontas microtipped's nos formatos cônicos e seguindo um rígido controle de qualidade. O material é 100% natural: é extraído da Floresta Amazônica e preparado para se transformar em um dos melhores cones do mercado.	CAIXA	52	R\$ 37,54	R\$ 1.952,08
72	419013	57699	CONE DE GUTA-PERCHA M - EMBALAGEM COM 120 UNIDADES. São rolados a mão com placas de alta precisão. Os cones obedecem a temperatura	CAIXA	52	R\$ 39,18	R\$ 2.037,36

			necessária, atingindo seus modelos e pontas microtipped's nos formatos cônicos e seguindo um rígido controle de qualidade. O material é 100% natural: é extraído da Floresta Amazônica e preparado para se transformar em um dos melhores cones do mercado.				
73	419884	57700	<p>CONES DE GUTA-PERCHA (FM EL) FINE MEDIUM E.L - CAIXA COM 120 UNIDADES. São rolados a mão com placas de alta precisão. Os cones obedecem a temperatura necessária, atingindo seus modelos e pontas microtipped's nos formatos cônicos e seguindo um rígido controle de qualidade. O material é 100% natural: é extraído da Floresta Amazônica e preparado para se transformar em um dos melhores cones do mercado.</p>	CAIXA	50	R\$ 52,49	R\$ 2.624,50
74	419006	41111	<p>CONES DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL 1ª SÉRIE (15 A 40). CAIXA COM 120 UNIDADES. Confeccionadas com a mais alta tecnologia e com matéria-prima selecionada, proporcionando cones calibrados dentro dos padrões ISO. Atuam como obturadores de canais radiopacidade. Validade 2 anos ou mais.</p>	CAIXA	35	R\$ 39,97	R\$ 1.398,95
75	419007	41112	<p>CONES DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL 2ª SÉRIE (45 A 80). CAIXA COM 120 UNIDADES. Confeccionadas com a mais alta tecnologia e com matéria-prima selecionada, proporcionando cones calibrados dentro dos padrões ISO. Atuam como obturadores de canais radiculares, apresentando ótima estabilidade dimensional, flexibilidade e alta radiopacidade. Validade 2 anos ou mais.</p>	CAIXA	35	R\$ 38,72	R\$ 1.355,20
76	418961	68155	<p>CONES DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL N.º 15. Usado em endodontia para a obturação de canais radiculares. Caixa com 120 unidades.</p>	CAIXA	20	R\$ 35,60	R\$ 712,00
77	418959	68156	<p>CONES DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL N.º 20. Usado em endodontia para a obturação de canais radiculares. Caixa com 120 unidades.</p>	CAIXA	20	R\$ 38,62	R\$ 772,40

78	418963	68157	CONE DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL N.º 25. Usado em endodontia para a obturação de canais radiculares. Caixa com 120 unidades.	CAIXA	20	R\$ 39,23	R\$ 784,60
79	418960	57702	CONE DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL N.º 30. Usado em endodontia para a obturação de canais radiculares. Caixa com 120 unidades.	CAIXA	20	R\$ 41,64	R\$ 832,80
80	419440	41113	CONE DE GUTA-PERCHA SECUNDÁRIO R7. Caixa com 120 unidades. Permite maiores e melhores opções técnicas durante a obturação dos condutos radiculares; -Fácil de introduzir no canal; -Firmes porem flexíveis suficientes para se adaptarem de forma exata no canal; - Biocompatível. Validade 2 anos ou mais.	CAIXA	60	R\$ 35,86	R\$ 2.151,60
81	419013	41114	CONE DE GUTA-PERCHA SECUNDÁRIO R8. Caixa com 120 unidades. Permite maiores e melhores opções técnicas durante a obturação dos condutos radiculares; -Fácil de introduzir no canal; -Firmes porem flexíveis suficientes para se adaptarem de forma exata no canal; - Biocompatível. Validade 2 anos ou mais.	CAIXA	60	R\$ 39,99	R\$ 2.399,40
82	418987	41115	CONE DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK - M. fabricada em papel de filtro. Roladas à mão. Identificada por código de cores. Cones de papel armazenados em células. FM. Estéril. Caixa com 120 unidades Validade 2 anos ou mais.	CAIXA	60	R\$ 57,25	R\$ 3.435,00
83	419002	41116	CONE DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK - FM. fabricada em papel de filtro. Roladas à mão. Identificada por código de cores. Cones de papel armazenados em células. FM. Estéril. Caixa com 120 unidades Validade 2 anos ou mais.	CAIXA	60	R\$ 52,14	R\$ 3.128,40
84	418989	41117	CONE DE PAPEL ABSORVENTE N.º 20 - caixa com 120 unidades	CAIXA	66	R\$ 41,27	R\$ 2.723,82
85	418993	41118	CONE DE PAPEL ABSORVENTE N.º 25 - caixa com 120 unidades	CAIXA	45	R\$ 43,59	R\$ 1.961,55
86	418990	41119	CONE DE PAPEL ABSORVENTE N.º 30 - caixa com 120 unidades	CAIXA	37	R\$ 37,77	R\$ 1.397,49

87	418992	41120	CONE DE PAPEL ABSORVENTE N.º 35 - caixa com 120 unidades	CAIXA	30	R\$ 35,60	R\$ 1.068,00
88	418996	41121	CONE DE PAPEL ABSORVENTE N.º 40 - caixa com 120 unidades	CAIXA	30	R\$ 36,98	R\$ 1.109,40
89	418997	41122	CONE DE PAPEL ABSORVENTE N.º 45 - caixa com 120 unidades	CAIXA	40	R\$ 36,24	R\$ 1.449,60
90	418994	41123	CONE DE PAPEL ABSORVENTE N.º 50 - caixa com 120 unidades	CAIXA	30	R\$ 40,42	R\$ 1.212,60
91	418998	41124	CONE DE PAPEL ABSORVENTE N.º 55 - caixa com 120 unidades	CAIXA	30	R\$ 37,38	R\$ 1.121,40
92	418995	41125	CONE DE PAPEL ABSORVENTE N.º 60 - caixa com 120 unidades	CAIXA	30	R\$ 37,48	R\$ 1.124,40
93	419001	17984	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1º SERIE.(15-40). Caixa com 120 unidades. Rigidez adequada, esterilizáveis, alta resistência a desintegração.	CAIXA	40	R\$ 42,34	R\$ 1.693,60
94	419002	42311	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2º SERIE (45 A 80). Caixa com 120 unidades. Rigidez adequada, esterilizáveis, alta resistência a desintegração.	CAIXA	40	R\$ 38,24	R\$ 1.529,60
95	CATMAT	21273	CURETA GRACEY Nº 5-6 - cureta perio gracey CABO GROSSO. Aço inox. Autoclavável. Cabo 8mm. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. Embalado individualmente.	UNID.	20	R\$ 30,61	R\$ 612,20
96	CATMAT	21272	CURETA GRACEY Nº 7-8 - cureta perio gracey CABO GROSSO. Aço inox. Autoclavável. Cabo 8mm. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. Embalado individualmente.	UNID.	20	R\$ 31,66	R\$ 633,20
97	CATMAT	21126	CURETA GRACY 11-12 - cureta perio gracey CABO GROSSO. Aço inox. Autoclavável. Cabo 8mm. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. Embalado individualmente.	UNID.	20	R\$ 35,75	R\$ 715,00
98	CATMAT	21271	CURETA GRACEY Nº 13-14 - cureta perio gracey CABO GROSSO. Aço inox. Autoclavável. Cabo 8mm. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. Embalado individualmente.	UNID.	20	R\$ 30,61	R\$ 612,20

99	435440	70049	CREME DENTAL COM FLÚOR 50GR. SABOR MENTA REFRESCANTE MPA. Flúor: 1500 ppm. Benefícios: Ação anticárie; Proteção da gengiva; Hálito Fresco. Embalados individualmente. VALIDADE: 02 anos ou mais.	UNID.	6.000	R\$ 2,83	R\$ 16.980,00
100	430905	41128	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS ISENTO DE EUGENOL FRASCO DE 10ML. isento de Eugenol auxiliando na recuperação alveolar frasco de 10ml. Validade 2 anos ou mais.	FRASCO	22	R\$ 37,84	R\$ 832,48
101	422654	42384	COLGADURA ODONTOLOGICA. colgadura simples, indicado para prender e (ou) pendurar filmes radiográficos. Confeccionado em Aço Inoxidável.	UNID.	130	R\$ 5,33	R\$ 692,90
102	407397	41130	DENTES MARCA: VIP DENTPLUS OU BIOTONE INFERIORES ANTERIORES A25. COR 66 . 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.	UNID.	308	R\$ 7,33	R\$ 2.257,64
103	407397	41131	DENTES MARCA: VIP DENTPLUS OU BIOTONE INFERIORES ANTERIOR 263. COR 66 . 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISSO 22112:2005. Posteriores com	UNID.	406	R\$ 10,18	R\$ 4.133,08

			angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.				
104	407397	41132	<p>DENTES MARCA: VIP DENTPLUS OU BIOTONE INFERIORES POSTERIORES 30L. COR 66 . 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISSO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.</p>	UNID.	340	R\$ 7,53	R\$ 2.560,20
105	407397	41133	<p>DENTES MARCA: VIP DENTPLUS OU BIOTONE INFERIORES POSTERIORES 30M. COR 66 . 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISSO</p>	UNID.	330	R\$ 7,60	R\$ 2.508,00

			22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.				
106	407397	41134	<p>DENTES MARCA: VIP DENTPLUS OU BIOTONE INFERIORES POSTERIORES 32L. COR 66. 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISSO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.</p>	UNID.	520	R\$ 7,71	R\$ 4.009,20
107	407397	41135	<p>DENTES MARCA: VIP DENTPLUS OU BIOTONE INFERIORES POSTERIORES 32M. COR 66. 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISSO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à</p>	UNID.	330	R\$ 7,56	R\$ 2.494,80

			abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.				
108	407397	41136	<p>DENTES MARCA: VIP DENTPLUS OU BIOTONE INFERIORES POSTERIORES 34L. COR 66. 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISSO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.</p>	UNID.	440	R\$ 7,93	R\$ 3.489,20
109	407397	41137	<p>DENTES MARCA: VIP DENTPLUS OU BIOTONE SUPERIORES ANTERIORES 263. COR 66. 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISSO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.</p>	UNID.	280	R\$ 7,21	R\$ 2.018,80

110	407397	41138	<p>DENTES MARCA: VIP DENTPLUS OU BIOTONE SUPERIORES ANTERIORES 266. COR 66. 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISSO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.</p>	UNID.	350	R\$ 7,30	R\$ 2.555,00
111	407397	41139	<p>DENTES MARCA: VIP DENTPLUS OU BIOTONE SUPERIORES ANTERIORES 2D. COR 66. 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISSO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.</p>	UNID.	322	R\$ 8,42	R\$ 2.711,24

112	407397	41140	<p>DENTES MARCA: VIP DENTPLUS OU BIOTONE SUPERIORES ANTERIORES 38. COR 66. 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISSO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.</p>	UNID.	266	R\$ 9,11	R\$ 2.423,26
113	407397	41141	<p>DENTES MARCA: VIP DENTPLUS OU BIOTONE SUPERIORES ANTERIORES 3M. COR 66. 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISSO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.</p>	UNID.	252	R\$ 8,43	R\$ 2.124,36

114	407397	41143	<p>DENTES MARCA: VIP DENTPLUS OU BIOTONE SUPERIORES ANTERIORES A26. COR 66. 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISSO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.</p>	UNID.	392	R\$ 8,12	R\$ 3.183,04
115	407397	41144	<p>DENTES MARCA: VIP DENTPLUS OU BIOTONE SUPERIORES POSTERIORES 30L. COR 66. 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISSO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.</p>	UNID.	200	R\$ 8,09	R\$ 1.618,00

116	407397	41145	<p>DENTES MARCA: VIP DENTPLUS OU BIOTONE SUPERIORES POSTERIORES 30M.COR 66. 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISSO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.</p>	UNID.	200	R\$ 7,77	R\$ 1.554,00
117	407397	41146	<p>DENTES MARCA: VIP DENTPLUS OU BIOTONE SUPERIORES POSTERIORES 32L. COR 66. 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISSO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.</p>	UNID.	330	R\$ 7,76	R\$ 2.560,80

118	407397	41147	<p>DENTES MARCA: VIP DENTPLUS OU BIOTONE SUPERIORES POSTERIORES 32M. COR 66. 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISSO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.</p>	UNID.	195	R\$ 10,16	R\$ 1.981,20
119	407397	41148	<p>DENTES MARCA: VIP DENTPLUS OU BIOTONE SUPERIORES POSTERIORES 34L. COR 66. 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISSO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.</p>	UNID.	340	R\$ 7,76	R\$ 2.638,40

120	407397	42347	<p>DENTES MARCA: VIP DENTPLUS OU BIOTONE SUPERIORES POSTERIORES 264. COR 66. 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISSO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.</p>	UNID.	120	R\$ 13,40	R\$ 1.608,00
121	407397	41151	<p>DENTES MARCA: VIP DENTPLUS OU BIOTONE INFERIORES ANTERIORES A26. COR 66. 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISSO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.</p>	UNID.	294	R\$ 7,70	R\$ 2.263,80
122	CATMAT	cadastrar	<p>DESCOLADOR DE MOLT N.º 09 - É fabricado em aço inoxidável, cabo ergonômico. dupla extremidade, uma delas com uma ponta mais afiada para</p>	UNID.	20	R\$ 43,32	R\$ 866,40

			descolar o tecido e a outra com uma ponta mais arredondada para afastar o tecido gengival. Embalado individualmente.				
123	341174	41153	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12%. FRASCO COM 1LITRO. Válvula tipo pump; - Antisséptico 0,12%. Digliconato de clorexidina é um antisséptico químico, com ação antifúngica e bactericida, capaz de eliminar tanto bactérias gram-positivas quanto irúrgicos vas. Possui também ação acteriosstática, inibindo a proliferação bacteriana.É geralmente utilizado como ingrediente ativo em anti-sépticos bucais para combater a placa bacteriana e outras bactérias orais.	FRASCO	260	R\$ 31,20	R\$ 8.112,00
124	213403	41155	DISCO DE CARBORUNDUM - Discos Abrasivos fabricados em carbetto de silício, também conhecidos como discos para separação ou corte. Possui alta resistência e efeito abrasivo intenso. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	5	R\$ 201,77	R\$ 1.008,85
125	427918	41156	DURALAY VERMELHO. KIT completo contendo 1 frasco pó 25gr, 1 frasco liquido 30ml, 1 isolante com 3gr e conta gotas	KIT	2	R\$ 183,16	R\$ 366,32
126	429981	41157	EDTA TRISSÓDICO GEL 24%. kit com 2 seringas de 3g cada. * Atua desmineralizando partículas dentinárias por quelação de íons de cálcio e magnésio, facilitando sua dissolução e absorção, mostrando-se como um efetivo agente quelante e lubrificante. * É também efetivo na remoção de raspas dentinárias durante a terapia periodontal, expondo o colágeno e facilitando a aderência do tecido conjuntivo tratado na superfície radicular. Este composto descalcifica a dentina a uma profundidade de 10 a 30 µm em 5 minutos.* A sua solubilidade chega a 30% e o seu pH entre 7,0 e 8,0 é compatível com os tecidos vivos, conferindo ao produto uma irritação tecidual praticamente nula.	KIT	12	R\$ 32,90	R\$ 394,80

127	432427	41158	EDTA TRISSÓDICO LIQUIDO. .Frasco com 20ml. Atua desmineralizando partículas dentinárias por quelação de íons de cálcio e magnésio, facilitando sua dissolução e absorção, mostrando-se como um efetivo agente quelante e lubrificante. * É também efetivo na remoção de raspas dentinárias durante a terapia periodontal, expondo o colágeno e facilitando a aderência do tecido conjuntivo tratado na superfície radicular. * Este composto descalcifica a dentina a uma profundidade de 10 a 30 µm em 5 minutos. * A sua solubilidade chega a 30% e o seu pH entre 7,0 e 8,0 é compatível com os tecidos vivos, conferindo ao produto uma irritação tecidual praticamente nula. * Remoção da “smearlayer”, facilitando a penetração de agentes adesivos ou cimentos no interior dos canalículos dentinários. * Facilitação da entrada de limas para instrumentação endodôntica em condutos atresiadados. idade 2 anos ou mais.	FRASCO	24	R\$ 5,93	R\$ 142,32
128	448232	41160	ESCOVA DE AÇO P/ LIMPEZA DE INSTRUMENTAL.Embalagem c/ 1 unidade. Escova com cerdas de latão.	UNID.	80	R\$ 16,96	R\$ 1.356,80
129	225320	41161	ESCOVA DE DENTE ADULTO COM CERDAS MACIAS. Desenho do cabo: Anatômico. Cores sortidas. Embaladas individualmente	UNID.	5.000	R\$ 1,13	R\$ 5.650,00
130	304407	41162	ESCOVA DE DENTE INFANTIL COM CERDAS MACIAS. Cerdas macias. Desenho do cabo: Anatômico. Cores sortidas. Embaladas individualmente.	UNID.	3.000	R\$ 1,05	R\$ 3.150,00
131	431409	41165	ESCOVA ROBINSON RETA CA. RETA, BRANCA: CERDAS: MACIAS. Branca: comprimento total (L2) 28mm comprimento cerdas (L1) 6mm diâmetro cerdas 0,50mm. Haste CA. Cerdas: Macias.	UNID.	173	R\$ 2,54	R\$ 439,42
132	437856	41166	ESPAÇADOR DIGITAL A AMARELO. Caixa com 4 unidades.	CAIXA	20	R\$ 123,50	R\$ 2.470,00
133	437856	41167	ESPAÇADOR DIGITAL B VERMELHO. Caixa com 4 unidades	CAIXA	28	R\$ 74,70	R\$ 2.091,60

134	418781	48961	ESPAÇADOR DIGITAL 15-40 25MM - Cartela com 5 unidades. Fabricado em aço inoxidável.	CARTELA	19	R\$ 102,27	R\$ 1.943,13
135	CATMAT	30091	ESCULPIDOR LECRON - esculpido lecron n.º 5. Produto autoclavável. Não estéril. Validade indeterminada. Embalado individualmente.	UNID.	15	R\$ 12,09	R\$ 181,35
136	CATMAT	21248	ESPÁTULA SIMPLES Nº 24 - Material do produto: Aço Inox. Cabo texturizado. Autoclavável. Garantia: 2 anos. Embalado individualmente.	UNID.	15	R\$ 13,29	R\$ 199,35
137	CATMAT	42386	ESPATULA N.º 31 - Material do produto: Aço Inox. Utilizada para uso com cera em laboratório. Embalado individualmente.	UNID.	15	R\$ 14,73	R\$ 220,95
138	CATMAT	57707	ESPÁTULA SIMPLES PARA RESINA Nº. 7 - CABO GROSSO, AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. 1X1X20CM. Espátula indicada para manipulação de Cimento e de Resina Acrílica Embalado individualmente.	UNID.	35	R\$ 19,82	R\$ 693,70
139	426919	57708	ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO DE GESSO - INOX COM CABO DE MADEIRA.	UNID.	20	R\$ 16,03	R\$ 320,60
140	CATMAT	cadastrar	ESPÁTULA DE INSERÇÃO N.º 1 Manipulação de resina e modelar a cavidade a ser restaurada. Também chamada de Espátula de Resina, Espátula de Inserção e Espátula nº 1. Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade.- Cabo oitavado.- Autoclavável.Validade: Indeterminada.	UNID	30	R\$ 27,24	R\$ 817,20
141	437561	41169	ESPELHO CLÍNICO BUCAL PLANO N.º 5. Material: Aço inox 304. Autoclavável: Sim.	UNID.	420	R\$ 5,44	R\$ 2.284,80
142	431235	41170	ESPONJA HEMOSTÁTICA HEMOSPON. Caixa com 10 unidades. Esponja Hemostática de Colágeno Hidrolizado (gelatina) Liofilizada – é indicada durante e após procedimentos irúrgicos para obtenção de hemostasia local. Hemospon 1 x 1 x 1 cm: atua na manutenção do coágulo e no preenchimento dos espaços gerados nas extrações dentárias convencionais, remoções de dentes inclusos ou impactados, remoções de cistos	CAIXA	57	R\$ 54,55	R\$ 3.109,35

			ou tumores, biópsias. Validade: 2 anos ou mais.				
143	413018	41171	EUCALIPTOL. Frasco com 10ml.Validade: 2 anos ou mais.	FRASCO	15	R\$ 9,42	R\$ 141,30
144	404552	41172	EUGENOL. Frasco com 20ml. Restaurador provisório endodôntico. Aroma de Cravo. Validade: 2 anos ou mais.	FRASCO	20	R\$ 11,74	R\$ 234,80
145	425848	41174	EVIDENCIADOR DE PLACA Frasco com 10ml.Validade 2 anos ou mais.	FRASCO	6	R\$ 13,25	R\$ 79,50
146	430894	41175	EXTIRPA NERVO SORTIDO 21MM. Cartela c/ 10 unidades de 21mm de comprimento cada. Possui cerca de 40 farpas flexíveis em disposição espiralada ao redor do núcleo cônico. O tamanho das farpas corresponde a meio diâmetro do núcleo. São farpas resilientes que, usadas corretamente, não se fragmentam dentro do canal radicular; Cabo Cord em aço inox. 21mm sortida 20-30.	CARTELA	60	R\$ 32,48	R\$ 1.948,80
147	427192	41176	FILME RADIOGRÁFICO E-SPEED ADULTO. Caixa c/ 150 unidades, tamanho 31mm x 35mm, cor Azul.	CAIXA	31	R\$ 214,90	R\$ 6.661,90
148	422611	41177	FILME RADIOGRÁFICO INSIGHT INFANTIL Caixa com 100 películas. Validade: 2 anos ou mais.	CAIXA	6	R\$ 344,91	R\$ 2.069,46
149	487381	41180	FIO DE NYLON 4.0 (AGULHA MT ½ CIRC. TRIANG. 1,5 CM) . Caixa com 24 unidades. Validade: 2 anos ou mais	CAIXA	120	R\$ 72,54	R\$ 8.704,80
150	487549	41182	FIO DE SEDA 4.0 (AGULHA MT ½ CIRC. TRIANG. 1,5 CM) .Caixa com 24 unidades. Validade: 2 anos ou mais.	CAIXA	20	R\$ 101,20	R\$ 2.024,00
151	487548	41183	FIO DE SEDA 5.0 (AGULHA MT ½ CIRC. TRIANG. 1,5 CM)Caixa com 24 unidades Validade: 2 anos ou mais.	CAIXA	10	R\$ 182,27	R\$ 1.822,70
152	266896	41184	FIO DENTAL CLÁSSICO. EMBALAGEM COM 500 METROS.Validade:2 anos ou mais	ROLO	200	R\$ 13,58	R\$ 2.716,00
153	432593	41186	FITA BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05X5MMX50CM. Validade: indeterminada	UNID.	180	R\$ 1,79	R\$ 322,20

154	405632	41188	FIXADOR DE RX ODONTOLÓGICO. Frasco COM 475ML Composição: Bissulfito de sódio, Sulfato de alumínio e amônia. Forma física: líquido. Cor: incolor. Validade: 2 anos ou mais.	FRASCO	60	R\$ 21,64	R\$ 1.298,40
155	428103	41189	FLUOR GEL 200ML. frasco com 200ml. Contém fluoreto de sódio a 2%. Tixotrópico. Não tem corantes. Sabor TUTTI-FRUTTI. Não provoca absorção sistêmica. Validade: 2 anos ou mais	FRASCO	70	R\$ 6,04	R\$ 422,80
156	428417	41190	GESSO ESPECIAL durone TIPO IV. Gesso especial Indicado para confecção de troqueis e modelos de implantes de baixa expansão. Cor: salmão. Pacote com 1 kg. Validade 2 anos ou mais	PACOTE	102	R\$ 21,69	R\$ 2.212,38
157	428416	41191	GESSO COMUM TIPO II - Pacote com 1kg. Gesso beta com menor resistência mecânica e maior porosidade. Cor branco. Validade 2 anos ou mais.	PACOTE	625	R\$ 7,99	R\$ 4.993,75
158	428415	41192	GESSO PEDRA AMARELO TIPO II - . Pacote com 1kg. Gesso alfa para uso em odontologia e prótese dentaria, excelente resistência mecânica para modelos de precisão. Cor amarelo.	PACOTE	100	R\$ 11,75	R\$ 1.175,00
159	422806	41193	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CALEN PMCC - Calen com PMCC reúne as propriedades da pasta de Hidróxido de Cálcio (Calen) com as do Paramono clorofenol Canforado. O PMC associado à cânfora melhora os resultados clínicos em função de sua maior difusibilidade, além de atenuar sua ação irritante. Kit com 2 Tubos de Pasta Calen de 2,7g + 2 Tubos de Glicerina 2,2g. Validade 2 anos ou mais.	UNID.	5	R\$ 130,75	R\$ 653,75
160	421356	41194	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL - 1 seringa com 2g de BIOCAL Dentina; 3 bicos aplicadores. ou 1 seringa com 2g de BIOCAL Branco; 3 bicos aplicadores. É uma composição de Hidróxido de Cálcio fotopolimerizável e radiopaco. Não inibe a polimerização de resinas restauradoras auto ou fotopolimerizáveis. Possui coloração semelhante à dentina, o que impede sua influência na	UNID.	80	R\$ 28,32	R\$ 2.265,60

			coloração final das restaurações de resinas compostas. Validade: 2 anos ou mais.				
161	404562	41195	HIDROXIDO DE CÁLCIO C. HIDRO "C" - 1 Tubo de Pasta Base 13g, 1 Tubo de Pasta Catalisadora 11g, 1 Bloco de Mistura. Validade: 2 anos ou mais.	UNID.	40	R\$ 41,45	R\$ 1.658,00
162	404563	41196	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. FRASCO COM 10G. Hidróxido de cálcio: apresenta propriedades imprescindíveis para materiais que atuam em procedimentos sobre a dentina; Ph 12,4: favorece a morte bacteriana; Alto grau de pureza: garantida pelos melhores fornecedores da matéria prima do mercado e a constante avaliação laboratorial do produto; Priva os micro-organismos residuais do seu suprimento nutritivo: previne a penetração do exsudato no interior do sistema de canais radiculares; O produto pode atuar por vários dias: curativos feitos a longo prazo com hidróxido de cálcio tem mostrado a reversão de várias alterações periapicais; Validade: 2 anos ou mais.	FRASCO	40	R\$ 6,13	R\$ 245,20
163	405602	41197	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ULTRACAL XS -KIT com 4 Seringa de 1,2ml + 20 pontas NaviTip tipo 29gr (5 29g 21mm + 5 29g 25mm + 5 29g 17mm + 29g 27mm). Validade: 2 anos ou mais.	KIT	153	R\$ 214,83	R\$ 32.868,99
164	437161	41198	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% SOLUÇÃO DE MILTON - * Frasco com 1 litro. Validade: 2 anos ou mais.	FRASCO	85	R\$ 8,54	R\$ 725,90
165	436148	21132	IODOFÓRMIO - frasco com 10g. Indicado como medicação intracanal, combinado com outros medicamentos. Extremamente radiopaco, leve poder antisséptico Ação prolongada. Validade: 2 anos ou mais.	FRASCO	3	R\$ 35,20	R\$ 105,60
166	404570	41199	IONÔMERO DE VIDRO PÓ E LÍQUIDO - KIT com 10g pó + 8ml líquido. Validade: 2 anos ou mais.	KIT	150	R\$ 44,73	R\$ 6.709,50
167	428472	41200	ISOLANTE LÍQUIDO (CEL LAC): frasco com 500ML - isolante para resinas acrílicas tipo gesso. Validade: 2 anos ou mais.	FRASCO	60	R\$ 62,90	R\$ 3.774,00
168	404902	41201	KIT BROCAS PONTAS DIAMANTADAS - para acabamento e polimento de	KIT	100	R\$ 68,28	R\$ 6.828,00

			resina. Kit com broqueiro + 7 pontas diamantadas.				
169	480152	41202	KIT DE PONTAS DE SILICONE P/ POLIMENTO DE RESINA - Kit com 12 unidades + broqueiro.	KIT	28	R\$ 88,72	R\$ 2.484,16
170	442191	41206	LENÇOL DE BORRACHA - caixa com 26 unidades. Tamanho 13,5x13,5cm. Embalados individualmente, para maior segurança e higiene. Tamanho: 13,5 x 13,5 cm. Cor azul. Aroma: tutti-frutti. Uso único. Validade: 2 anos ou mais.	CAIXA	80	R\$ 29,04	R\$ 2.323,20
171	438252	57719	LIMA ROTATÓRIA EASY LOGIC 2 - 40/05. COMPRIMENTO 25MM. Kit com 4 unidades	CAIXA	20	R\$ 176,77	R\$ 3.535,40
172	430448	41239	LIMA ROTATÓRIA PRODESIGN 25.01.25MM. KIT COM 4 UNIDADES	KIT	50	R\$ 184,55	R\$ 9.227,50
173	430444	41240	LIMA ROTATÓRIA PRODESIGN LOGIC 25.01. KIT COM 4 25MM	CAIXA	65	R\$ 171,52	R\$ 11.148,80
174	430443	41216	LIMA ROTATÓRIA EASY 25.05.25MM. KIT COM 4 UNIDADES.	KIT	60	R\$ 159,57	R\$ 9.574,20
175	CATMAT	cadastrar	LIMA HEDSTROEM 15-21MM - caixa com 6 unidades.	CAIXA	60	R\$ 29,81	R\$ 1.788,60
176	418550	42320	LIMA HEDSTROEM 20-21MM - caixa com 6 unidades.	CAIXA	20	R\$ 35,13	R\$ 702,60
177	438164	42321	LIMA HEDSTROEM 15-31MM - caixa com 6 unidades.	CAIXA	20	R\$ 35,53	R\$ 710,60
178	438166	42323	LIMA HEDSTROEM 25-31MM - caixa com 6 unidades.	CAIXA	20	R\$ 35,20	R\$ 704,00
179	438162	42324	LIMA HEDSTROEM 30-31MM - caixa com 6 unidades.	CAIXA	20	R\$ 36,16	R\$ 723,20
180	418556	42325	LIMA HEDSTROEM 20-25MM - caixa com 6 unidades.	CAIXA	40	R\$ 35,61	R\$ 1.424,40
181	418557	42327	LIMA HEDSTROEM 30-25MM - caixa com 6 unidades.	CAIXA	25	R\$ 29,21	R\$ 730,25
182	CATMAT	41229	LIMA HEDSTROEM FILE 1.ª SÉRIE - 25MM caixa com 6 unidades.	CAIXA	80	R\$ 35,53	R\$ 2.842,40
183	CATMAT	41230	LIMA HEDSTROEM FILE 2.ª SÉRIE 25MM caixa com 6 unidades.	CAIXA	50	R\$ 36,22	R\$ 1.811,00
184	418545	48986	LIMA HEDSTROEM FILE 2.ª SÉRIE 45-80 21MM - caixa com 6 unidades.	CAIXA	20	R\$ 35,54	R\$ 710,80
185	418549	48987	LIMA HEDSTROEM FILE 2.ª SÉRIE 45-80 31MM caixa com 6 unidades.	CAIXA	30	R\$ 29,78	R\$ 893,40
186	CATMAT	41231	LIMA ESPECIAIS MANUAL K-FILE Nº 6 25MM caixa com 6 unidades.	CAIXA	30	R\$ 29,53	R\$ 885,90
187	CATMAT	41232	LIMA ESPECIAIS MANUAL K-FILE Nº 8 25MM caixa com 6 unidades.	CAIXA	60	R\$ 34,87	R\$ 2.092,20

188	CATMAT	41233	LIMA ESPECIAIS MANUAL K-FILE Nº 10 25MM caixa com 6 unidades.	CAIXA	88	R\$ 54,40	R\$ 4.787,20
189	CATMAT	41234	LIMA ESPECIAIS MANUAL K-FILE Nº 15 25MM caixa com 6 unidades.	CAIXA	40	R\$ 34,97	R\$ 1.398,80
190	CATMAT	42331	LIMA ESPECIAIS MANUAL K-FILE Nº 20-25MM caixa com 6 unidades.	CAIXA	55	R\$ 41,80	R\$ 2.299,00
191	CATMAT	42332	LIMA ESPECIAIS MANUAL K-FILE Nº 25-25MM caixa com 6 unidades.	CAIXA	60	R\$ 41,80	R\$ 2.508,00
192	CATMAT	42333	LIMA ESPECIAIS MANUAL K-FILE Nº 30-25MM caixa com 6 unidades.	CAIXA	20	R\$ 36,30	R\$ 726,00
193	CATMAT	42334	LIMA ESPECIAIS MANUAL K-FILE Nº 35-25MM caixa com 6 unidades.	CAIXA	20	R\$ 36,30	R\$ 726,00
194	CATMAT	48988	LIMA ESPECIAIS MANUAL K-FILE Nº 40-25MM caixa com 6 unidades.	CAIXA	10	R\$ 41,80	R\$ 418,00
195	CATMAT	57724	LIMA ESPECIAIS MANUAL K-FILE Nº 8 31MM caixa com 6 unidades.	CAIXA	30	R\$ 48,12	R\$ 1.443,60
196	CATMAT	57725	LIMA ESPECIAIS MANUAL K-FILE Nº 10 31MM caixa com 6 unidades.	CAIXA	30	R\$ 48,12	R\$ 1.443,60
197	CATMAT	57723	LIMA ESPECIAIS MANUAL K-FILE Nº 15 31MM caixa com 6 unidades.	CAIXA	10	R\$ 29,75	R\$ 297,50
198	CATMAT	41235	LIMA MANUAL K-FILE 1ª SÉRIE (15-40) 25 MM caixa com 6 unidades.	CAIXA	52	R\$ 37,57	R\$ 1.953,64
199	CATMAT	41236	LIMA MANUAL K-FILE 2ª SÉRIE (45-80) 25 MM caixa com 6 unidades.	CAIXA	15	R\$ 34,48	R\$ 517,20
200	CATMAT	41237	LIMA MANUAL K-FILE 1ª SÉRIE (15-40) 31MM caixa com 6 unidades.	CAIXA	33	R\$ 33,51	R\$ 1.105,83
201	CATMAT	41238	LIMA MANUAL K-FILE 2ª SÉRIE (45-80) 31MM caixa com 6 unidades.	CAIXA	35	R\$ 31,31	R\$ 1.095,85
202	CATMAT	21269	LIMA PARA OSSO Nº 11. produzido em aço inoxidável, autoclavável. Comprimento 18 cm. Embalado individualmente.	UNID.	5	R\$ 45,85	R\$ 229,25
203	417983	41246	LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - frasco com 200ml. Óleo mineral de baixa viscosidade, não tóxico. É indicado para lubrificação e prevenção contra oxidação e/ou ressecamento de rolamentos e mancais de instrumentos odontológicos de alta e baixa rotação. frasco com bicos para lubrificação. 2 anos de validade ou mais	FRASCO	64	R\$ 33,76	R\$ 2.160,64

204	CATMAT	30031	LUPA BRANCA BIO-ART 25,5 x 16,5 x 3,5 cm.* Peso: 150g	UNID	5	R\$ 291,18	R\$ 1.455,90
205	374821	41249	MUMIFICADOR DE POLPA FORMOCRESOL - Embalagem com 10ml. Possui ação antibacteriana potente pela ação de seus componentes, o que justifica seu uso em curativos de demora em tratamentos endodônticos. Prazo de validade: 2 anos ou mais.	FRASCO	37	R\$ 9,69	R\$ 358,53
206	429980	41252	ÓLEO DE LARANJA CITROL - Frasco com 10ml. Validade 2 anos ou mais.	FRASCO	15	R\$ 20,56	R\$ 308,40
207	CATMAT	41253	OTOSPORIN HIDROCORTISONA+SULFATO NEOMICINA+SULFATO POLIMIXINA B - Suspensão otológica. Frasco contendo 10 ml. Validade 2 anos ou mais.	FRASCO	26	R\$ 26,27	R\$ 683,02
208	428740	41254	ÓXIDO DE ZINCO - frasco com 50g. Pó finíssimo branco amarelado leve, inodoro, insípido e insento de partículas ásperas. A temperatura ideal para misturar é de 24 °C. Misturas satisfatórias podem ser obtidas até 32°C. Em temperaturas ambientes superiores a 32°C a placa deve ser esfriada em água corrente. Validade: 2 anos ou mais	FRASCO	18	R\$ 7,80	R\$ 140,40
209	406149	41255	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO 21 MICRAS- Dupla face: Preto/Vermelho. * Validade: Indeterminada. PACOTE com 12 unidades.	PACOTE	220	R\$ 10,55	R\$ 2.321,00
210	429902	41256	PARAMÔNIO CLOROFENICOL CANFORADO - frasco com 20ml. Possui ação bactericida de amplo espectro;. A presença da nitrofurazona na fórmula de paramonoclorofenol com furacim, acentua a propriedade anti-infecciosa local. Validade: 2 anos ou mais.	FRASCO	36	R\$ 11,33	R\$ 407,88
211	427217	41258	PASTA DE POLIMENTO FOTOACRIL - Pasta de Polimento líquida para Brilho Final em Resinas Acrílicas e Resinas Foto ativadas. TUBO com 70g. Validade: 2 anos ou mais.	TUBO	22	R\$ 60,63	R\$ 1.333,86
212	429976	41260	PASTA ENDO PTC - frasco com 25g. * Composição: POLIETILENOGLICOL que é o veículo da composição com característica detergente e lubrificante, facilita a instrumentação do canal e	FRASCO	26	R\$ 22,32	R\$ 580,32

			diminui o risco de entrave dos instrumentos. bactérias e produtos tóxicos. Validade: 2 anos ou mais.				
213	417702	41261	PASTA PROFILÁTICA - Consistência adequada, não escorre para cavidade bucal. Utilizada com escovas de Robinson ou com taças de borracha. Utilizada como pasta de polimento inicial. Usada em adultos e crianças. Nos Sabores tutti-frutti ou menta. tubo com 90g. Validade: 2 anos ou mais.	TUBO	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
214	434931	41262	PEDRA POMES PÓ FINA - Indicado para acabamento e limpeza de trabalhos odontológicos. Pacote 1 Kilo. Validade: 2 anos ou mais.	PACOTE	20	R\$ 9,31	R\$ 186,20
215	406791	41265	PLACA BASE FINA, MARCA: DFL - Base para confecção de próteses; -Base para preparação de impressões. Caixa com 50 unidades. validade 2 anos ou mais.	CAIXA	26	R\$ 130,10	R\$ 3.382,60
216	436847	41266	PLACA DE VIDRO LISA/POLIDA 10 MM - Medidas 15x07x10mm. Validade: Indeterminada.	UNIDADE	10	R\$ 20,16	R\$ 201,60
217	445447	41267	PONTA DE ASPIRAÇÃO CAPILLARY TIPS - Tamanho: 0.014 (Roxo) 1 blister com 5 unidades. Validade: 2 anos ou mais.	BLISTER	10	R\$ 149,05	R\$ 1.490,50
218	445446	41268	PONTA DE ASPIRAÇÃO CAPILLARY TIPS - Tamanho: 0.019 (verde) 1 blister com 5 unidades. Validade: 2 anos ou mais.	BLISTER	10	R\$ 116,91	R\$ 1.169,10
219	CATMAT	41269	PONTA DE BORRACHA - MARCA: DEDECO ponta de borracha para polimento cor verde . Caixa com 100 unidades.	CAIXA	10	R\$ 319,80	R\$ 3.198,00
220	404902	41271	PONTA ENHANCE SORTIDAS PARA POLIMENTO - Adapta-se facilmente a todas as superfícies dentárias. com cimentos resinosos. Caixa com 7 pontas no formato escolhido (chama de vela, taça e disco).	CAIXA	15	R\$ 128,36	R\$ 1.925,40
221	420040	42342	PONTA P/ ULTRASSON PERIODONTIA T2-S - SCHUSTER (o aparelho de ultrassom é desta marca, por isso a exigência desta.)	UNID.	10	R\$ 137,00	R\$ 1.370,00
222	440038	71246	PONTA PARA ULTRASSOM ENDODONTIA E2-S - SCHUSTER (o aparelho de	UNID.	8	R\$ 137,00	R\$ 1.096,00

			ultrassom é desta marca, por isso a exigência desta.)				
223	407077	42341	PONTA P/ ULTRASSON PERIODONTIA T4-S - SCHUSTER (o aparelho de ultrassom é desta marca, por isso a exigência desta.)	UNID.	44	R\$ 137,00	R\$ 6.028,00
224	420041	57734	PONTA PARA ULTRASSOM E3-D (INSERTO) HELSE - ENCAIXE NSK=N ROSCA INTERNA.	UNID.	10	R\$ 298,75	R\$ 2.987,50
225	420041	57735	PONTA PARA ULTRASSOM E12 (INSERTO) HELSE - ENCAIXE NSK=N ROSCA INTERNA.	UNID.	10	R\$ 260,85	R\$ 2.608,50
226	420041	57736	PONTA PARA ULTRASSOM R1 (INSERTO) HELSE - ENCAIXE NSK=N ROSCA INTERNA.	UNID.	5	R\$ 247,17	R\$ 1.235,85
227	420041	57737	PONTA PARA ULTRASSOM R2 (INSERTO) HELSE - ENCAIXE NSK=N ROSCA INTERNA.	UNID.	5	R\$ 273,15	R\$ 1.365,75
228	449682	21263	PORTA MATRIZ - Adulto. Totalmente autoclavável. Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Garantia de 2 anos contra defeito de fabricação.	UNID.	44	R\$ 28,21	R\$ 1.241,24
229	420232	42343	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ODONTO ADULTO - Contém: Caixa para esterilização região molar superior direito e inferior esquerdo + .região de molar superior esquerdo e inferior direito + .incisivos centrais superiores e inferiores + Inter proximal. Bite Wing torre posicionadora + base de silicone.	UNID.	5	R\$ 63,27	R\$ 316,35
230	420233	42344	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ODONTO INFANTIL - (Posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores + Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo + Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito + Posicionador para radiografia interproximal BITE WINGS + Pote para armazenamento + Dispositivo para mordida (03 unidades).	UNID.	5	R\$ 75,82	R\$ 379,10
231	411436	42345	POTE DAPEN VIDRO PEQUENO medidas aproximadas 3,5CM DE ALTURA E 3,5CM DE LARGURA -	UNID.	96	R\$ 4,03	R\$ 386,88
232	242613	41275	POTE DE VIDRO PALADON INCOLOR COM TAMPA - transparente Tamanho 4x12mm.	UNID.	10	R\$ 20,71	R\$ 207,10

233	CATMAT	30128	PORTA AGULHA CASTROVIEJO 14CM SIMPLES - reto com trava. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos.embalado individualmente.	UNID.	25	R\$ 219,50	R\$ 5.487,50
234	CATMAT	30033	REGUA EDONDÔNTICA CALIBRADORA PRISMA - Marca CE: controle de calibração. Canaleta inferior: a única que confecciona cones intermediários. Produzida em polímero de alta performance: leve e resistente ao contato com substâncias químicas. Calibrador em metal.Esterilizável em estufa ou autoclave: garantia de Biossegurança.	UNID.	15	R\$ 55,43	R\$ 831,45
235	390456	57738	RESINA ACRÍLICO LÍQUIDO AUTOPOLIMERIZAVEL INCOLOR - Frasco com 1Lt. Produto composto de acetona, ácido cianídrico e álcool metílico; Validade: 2 anos após data de fabricação	FRASCO	42	R\$ 138,12	R\$ 5.801,04
236	390460	41278	RESINA PÓ ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR - Embalagem com 1kg. Não inflamável. Não tóxico. Manter longe de umidade. Validade: 10 anos.	UNID.	40	R\$ 137,59	R\$ 5.503,60
237	390460	41279	RESINA PÓ ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL ROSA- Embalagem com 1kg. Não inflamável. Não tóxico. Manter longe de umidade. Validade: 10 anos.	UNID.	60	R\$ 152,40	R\$ 9.144,00
238	390465	57742	RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERIZÁVEL EM PÓ ROSA MÉDIO COM VEIA. Embalagem com 1KG.	UNID.	30	R\$ 120,88	R\$ 3.626,40
239	390457	41281	RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERIZÁVEL LÍQUIDA ROSA Frasco com 1Lt - Desenvolvida para confecção de próteses dentárias fixas ou removíveis. As veias proporcionam uma maior naturalidade à prótese. Com crosslink. O crosslink é um aditivo que confere maior resistência à abrasão, maior estabilidade dimensional e baixa absorção de água, facilitando a obtenção e a durabilidade do polimento.Validade 2 anos ou mais.	FRASCO	30	R\$ 116,91	R\$ 3.507,30

240	433635	72850	RESINA PÓ ACRÍLICO TERMO INCOLOR - embalagem com 1KG	UNID.	20	R\$ 156,54	R\$ 3.130,80
241	444048	41282	RESINA FLOW - T 571547 - EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2G.	UNID.	60	R\$ 38,90	R\$ 2.334,00
242	390513	41283	RESINA Z100 A1	UNID.	23	R\$ 67,15	R\$ 1.544,45
243	390513	41284	RESINA Z100 A2	UNID.	20	R\$ 66,20	R\$ 1.324,00
244	390513	41285	RESINA Z100 A3	UNID.	20	R\$ 68,47	R\$ 1.369,40
245	390513	41286	RESINA Z100 A3,5	UNID.	20	R\$ 63,64	R\$ 1.272,80
246	390513	41288	RESINA Z100 B2	UNID.	15	R\$ 56,32	R\$ 844,80
247	390513	41289	RESINA Z100 B3	UNID.	15	R\$ 56,48	R\$ 847,20
248	390513	41290	RESINA Z100 C2	UNID.	10	R\$ 64,15	R\$ 641,50
249	407163	41291	RESINA Z250 A1	UNID.	32	R\$ 137,02	R\$ 4.384,64
250	407163	41292	RESINA Z250 A2	UNID.	42	R\$ 133,52	R\$ 5.607,84
251	407163	41293	RESINA Z250 A3	UNID.	60	R\$ 134,72	R\$ 8.083,20
252	407163	41294	RESINA Z250 A3,5	UNID.	40	R\$ 136,99	R\$ 5.479,60
253	407163	41295	RESINA Z250 B1	UNID.	15	R\$ 110,95	R\$ 1.664,25
254	407163	41296	RESINA Z250 B2	UNID.	31	R\$ 96,79	R\$ 3.000,49
255	407163	41297	RESINA Z250 B3	UNID.	25	R\$ 118,17	R\$ 2.954,25
256	407163	41298	RESINA Z250 C2	UNID.	10	R\$ 108,16	R\$ 1.081,60
257	405620	41304	REVELADOR PARA FILMES DE RX - Frasco com 475ml CARESTREAM, KODAK	FRASCO	60	R\$ 24,25	R\$ 1.455,00
258	407961	41305	ROLETE DE ALGODÃO - Fabricado em 100% fibras de algodão. Possui formato cilíndrico. Pode ser esterilizado em gás (óxido de etileno) ou também em raio gama. pacote com 100 roletes.	PACOTE	760	R\$ 3,47	R\$ 2.637,20
259	CATMAT	41307	SERINGA CARPULE COM REFLUXO - TAMANHO: 12,5 CM. Fabricada em aço inoxidável, o equipamento é autoclavável, o que assegura sua esterilização e reutilização segura. Compatível com carpules padrão, facilitando o uso em diversos tipos de procedimentos. embalados individualmente.	UNID	10	R\$ 55,66	R\$ 556,60
260	390777	41306	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS - Fluroshield, além da barreira mecânica formada pela resina, também libera flúor para as estruturas dentárias, reduzindo os índices de desmineralização do esmalte dental. O procedimento de selamento das fôssulas e fissuras sempre foi reconhecido como eficaz na prevenção da cárie na face oclusal dos dentes. Permite aplicações fáceis, mais precisas e rápidas, minimizando a	UNID.	30	R\$ 1.870,28	R\$ 56.108,40

			necessidade de ajustes na oclusão após a aplicação. Maior durabilidade, possibilitando o uso nas técnicas tradicionais e na técnica invasiva. Libera flúor. Possui 50% em peso de cargas inorgânicas. Validade: 18 meses. seringa com 2g.				
261	454436	41308	SILICONE CONDENSAÇÃO HIDROFÍLICO- O efeito "flowconditioning" favorece a fluidez do material e reduz a compressão das mucosas. Silicone por condensação. * O silicone leve (light) é hidrófilo e altamente fluido, ideal para a técnica de dupla moldagem. Hidrocompatível: permitindo moldagem na presença dos fluidos orais. Contraste na cor da massa densa com o fluido. * Inalterabilidade após a desinfecção. 72 horas de estabilidade dimensional. Kit com 1 Silicone de Condensação Zetaplus de 900ml + 1 Silicone de Condensação Oranwash L Fluido de 140ml + 1 Silicone de Condensação com Catalisador Indurent Gel de 60 ml + 1 Bloco de Espatulação. Validade 2 anos ou mais	KIT	24	R\$ 367,88	R\$ 8.829,12
262	428720	41321	SILICONE PARA LABORATÓRIO - Excelente resistência ao calor. Alta estabilidade dimensional. Não reage com as resinas. Extremamente flexível. Pode ser Misturado com catalisador em gel ou líquido. Altíssima fluidez inicial. Boa dureza final, 85 Shore A. Alta reprodução de detalhes. Não deforma. Resistência à ruptura. Não deforma na mufla. À temperatura ambiente de 23C a partir do início da mistura. Não-pigmentado. Validade: 24 meses. kit com 5 kg + 2 Indurent Gel com 60ml.	KIT	25	R\$ 1.282,00	R\$ 32.050,00
263	422554	41310	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA 10ML. Não possui epinefrina. Não interfere na presa do material de moldagem. Permite moldagens nítidas das bordas gengivais nos preparos cavitário sem provocar retração gengival; Solução a base de cloreto de alumínio. Ação	FRASCO	25	R\$ 21,08	R\$ 527,00

			adstringente. Não apresenta reações adversas e pode ser utilizado em cardíacos. Validade 2 anos ou mais.				
264	CATMAT	cadastrar	SONDA EXPLORADORA N.º 47 - sonda exploradora endodontica Material: Aço Inoxidável. Cabo: Oitavado. Autoclavável. Garantia: 10 anos pelo fabricante (contra defeito de fabricação comprovado). Embalado individualmente.	UNID	15	R\$ 18,90	R\$ 283,50
265	CATMAT	12846	SONDA EXPLORADORA N.º 5 - sonda exploradora endodontica Material: Aço Inoxidável. Cabo: Oitavado. Autoclavável. Garantia: 10 anos pelo fabricante (contra defeito de fabricação comprovado). Embalado individualmente.	UNID.	25	R\$ 13,67	R\$ 341,75
266	CATMAT	42443	SONDA EXPLORADORA N.º 6 - sonda exploradora endodontica Material: Aço Inoxidável. Cabo: Oitavado. Autoclavável. Garantia: 10 anos pelo fabricante (contra defeito de fabricação comprovado). Embalado individualmente.	UNID.	25	R\$ 19,34	R\$ 483,50
267	406294	41311	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTAVEL ESTÉRIL - Possui três diâmetros de pontas, que permitem sugar em várias situações cirúrgicas. Sugador embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico. Tubo com exclusiva curvatura confeccionado em PVC rígido. Diâmetro do tubo: 5mm. Ponteiras e porta-filtro confeccionado em polietileno de alta densidade. Diâmetro das ponteiras: 2,5mm e 3,0mm. Caixa com 20 unidades e 40 ponteiras. (20 unidades de 2,5mm e 20 unidades de 3,0mm). Validade 2 anos ou mais.	CAIXA	347	R\$ 28,35	R\$ 9.837,45
268	406292	41312	SUGADOR DESCARTÁVEL TUBO E PONTEIRA ATÓXICOS. - Arame em aço especial. Desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional; Ponteira macia e aromatizada sabor tutti-frutti. Pacote com 40 unidades. Validade 2 anos ou mais.	PACOTE	695	R\$ 10,63	R\$ 7.387,85

269	406295	41313	SUGADOR DESCARTÁVEL PARA ENDODONTIA. - Pacote com 20 unidades. Validade 2 anos ou mais.	PACOTE	180	R\$ 15,43	R\$ 2.777,40
270	404894	41314	TAÇA DE BORRACHA - Utilizada para profilaxia dental. Possuem excelente flexibilidade necessária para obtenção do melhor desempenho. Disponível na cor branca. Embaladas individualmente.	UNID.	50	R\$ 2,21	R\$ 110,50
271	CATMAT	54952	TESOURA IRIS PONTA FINA RETA 12CM - tesoura iris ou gengiva reta. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. 10 anos contra defeitos de fabricação.	UNID	70	R\$ 22,25	R\$ 1.557,50
272	453232	41315	TESTE DE VITALIDADE ENDOICE SPRAY - Frasco com 200ml. Possui odor mentolado. À base de água. -50°. Validade 2 anos ou mais.	FRASCO	20	R\$ 41,54	R\$ 830,80
273	429972	41318	TRICRESOL FORMALINA - Material para desinfecção de canal radicular. O produto é um antisséptico, desinfetante para canais radiculares, que alia as propriedades do formaldeído com orto-Cresol. Alto teor de pureza, garantindo assim, a eficácia máxima do produto. Frasco com 10ml. validade 2 anos ou mais.	FRASCO	26	R\$ 10,58	R\$ 275,08
274	429586	41319	VERNIZ DE FLÚOR FLUORNIZ - Têm a capacidade de aumentar a resistência do esmalte e promover a sua remineralização. kit com 10ml + Solvente com 10ml. Validade 2 anos	KIT	25	R\$ 32,62	R\$ 815,50
275	428167	41320	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES - Cavatine também é compatível com as resinas compostas. Líquido claro ligeiramente amarelado com odor característico. frasco com 15ml.	FRASCO	30	R\$ 18,93	R\$ 567,90
276	394023	52322	VASELINA SÓLIDA GRAU FARMACÊUTICO POMADA pote com 500GR - formulado a partir da mistura de óleos hidrogenados atóxicos e das parafinas macro e micro cristalinas, apresenta uma excelente maciez ao toque, é	POTE	15	R\$ 61,63	R\$ 924,45

			neutra e isenta de odor.validade: 2 anos ou mais					
277	CATMAT	cadastrar	SILANO - Agente de união para cerâmicas e fibras de vidro.A base de etanol.Pré-ativado (frasco único): pronto para uso.Embalagem com 1 frasco de 5ml.	FRASCO	25	R\$ 35,56	R\$ 889,00	
278	CATMAT	57695	COMPASSO DE WILLIANS. MATERIAL EM AÇO IXOX, AUTOCLAVÁVEL. Embalados individualmente	UNID.	10	R\$ 110,11	R\$ 1.101,10	
279	617670	Cadastrar	kit de higienização bucal - composição mínima de 01 escova infantil com cerdas macias e cabos anatomicos; 01 creme dental com fluor (mínimo 70g); 01 fio dental no mínimo de 25m; 01 estojo de pvc cristal com zíper zip zap medindo 10x20cm	Kits	2.000	R\$8,54	R\$17.080,00	
Valor Total: R\$736.863,39								

2.6. Os produtos serão adquiridos em estrita obediência às especificações e quantidades descritas na Tabela acima, não podendo, sob hipótese alguma, serem fornecidos fora das especificações ou com especificações inferiores as aprovadas pela Administração, bem como fora do prazo de validade e de suas embalagens.

2.7. Todos produtos, nacionais ou importados, devem constar nos rótulos todas as informações em língua portuguesa, tais como: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, de acordo com a Legislação Sanitária, se for o caso, e nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

2.8. Os itens ofertados deverão atender aos padrões e normas técnicas brasileiras e demais legislações aplicáveis e obedecer aos normativos que os disciplinam, de acordo com a sua natureza.

2.9. Os produtos ao serem fornecidas deverão portar em suas embalagens e/ou material, etiquetas autoadesivas de vinil ou de alumínio com informações impressas de forma permanente e contendo: **NOME DO FABRICANTE; DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS/ANO).**

2.10. Todo produto deverá ser entregue em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos.

2.11. As embalagens deverão ser adequadas para armazenagem por período equivalente ao prazo de validade do produto, nas condições citadas anteriormente.

2.12. Os rótulos das embalagens devem possuir a frase: **“PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO”**.

- 2.13.** A Contratada adequará se necessário, seus métodos de embalagem, a fim de atender às condições mínimas estabelecidas acima.
- 2.14.** É obrigatória a apresentação de cópia da Nota Fiscal decorrente de cada faturamento de fornecimento.
- 2.15.** Todos os lotes entregues deverão apresentar validade de no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) do prazo de fabricação.
- 2.16.** Caso o produto não possua esta validade a contratada deverá apresentar carta de compromisso onde se responsabiliza pela troca do produto.
- 2.17.** O produto proveniente de troca não deverá apresentar validade inferior a 85%. Porém, caso assim seja necessário, a Contratada deverá apresentar uma nova carta de compromisso de troca.
- 2.18.** A exigência das marcas específicas dos itens 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 215 e 219, mediante relatório técnico do protético anexado aos autos.

3. A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E UTILIZAÇÃO

3.1. A Constituição Federal de 1988 asseverou o direito à saúde como uma garantia social e dispôs que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada, além de constituir um sistema único. Na regulamentação desse direito, a Lei Orgânica do SUS estabeleceu, no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS), a execução de condutas de assistência terapêutica integral.

3.2. A Secretaria Municipal de Saúde de Catalão – Go gere uma estrutura complexa oferecendo serviços de saúde nos três níveis de atenção à saúde (primária, secundária e terciária), composta por 14 (quatorze) unidades básicas de saúde, 02 (duas) unidades assistenciais e 06 (seis) centros especializados, 03 (três) unidades de atendimento às urgências e emergências e outras unidades de atendimento à saúde em fase de implantação na rede de saúde pública, sempre prezando por resultados melhores e mais equitativos, com mais eficiência, menores custos e maior satisfação da população, além de figurar como Cidade Polo da Rede Assistencial de Saúde – RAS, que oferece assistência de saúde aos municípios menores, tanto em sua rede de saúde própria quanto conveniada.

3.3. É importante ressaltar que Materiais de Consumo e Medicamentos Odontológicos e Hospitalares não podem ser considerados como um bem de consumo e sim insumos básicos de saúde essencial para o suporte às ações de atenção e cuidado com o paciente. No Brasil, as obras, serviços, compras e alienações devem ser contratadas pela administração mediante processo de licitação pública com o objetivo de assegurar a observância do princípio constitucional da isonomia (igualdade de condições a todos os concorrentes), da seleção mais vantajosa (menor preço) e de ser processada e julgada em conformidade com a lei (princípio da legalidade). A Lei nº 8.666/1993 institui as normas para licitações e contratos da administração pública. Nela estão definidas 5 modalidades de licitações (concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão) além das situações de dispensas e inexigibilidades. Com o objetivo de dar maior visibilidade aos processos licitatórios, buscando a racionalização dos seus procedimentos e a redução de custos em função da competitividade, a administração pública criou outra modalidade de licitação (pregão) e outras formas de comprar (sistema de registro de preços).

3.4. A utilização provável e futura estimada do objeto desta contratação, de forma a

justificar a relação entre a demanda e a quantidade de materiais e insumos a ser contratada define o quantitativo previsto quando é aberto um processo, levando em consideração, justamente, o consumo nos últimos 12 (meses) no momento de abertura da compra.

3.5. Para controlar a variabilidade da demanda, há, ainda, um acréscimo de 30% (trinta por cento).

3.6. Ademais, a contratação através de registro de preços tem também por objetivo atender a essa demanda variável, para que, então, os empenhos sejam realizados apenas para o quantitativo necessário naquele momento.

3.7. Conforme afirmado acima, a solicitação na quantidade descrita atenderá pelo período de um 12 (doze) meses acrescido de 30% (trinta por cento) por se tratar de Registro de Preços, modalidade na qual os empenhos são solicitados conforme necessário

3.8. Urge salientar que acreditamos ser dever da Administração evitar o desperdício dos recursos públicos, bem como criar condições capazes de resguardar o atendimento aos Princípios Administrativos e Constitucionais, além de garantir a Supremacia do Interesse Público, ou seja, a prevalência do interesse da coletividade sobre o interesse do particular.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Habilitação - Qualificação Técnica

4.1.1. Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Anvisa, da sede da empresa interessada, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;

4.1.2. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada;

4.1.3. Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União;

4.1.4. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1.976.

4.1.5. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

4.1.6. Para itens isentos de registro na ANVISA fica dispensada a apresentação dos documentos solicitados nos itens **4.1.1, 4.1.2, 4.1.3 e 4.1.4.**

4.1.7. Comprovação da dispensa do registro do produto na Anvisa, conforme o caso.

4.1.8. Ficará a cargo da Licitante provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

4.1.9. Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise.

4.1.10. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem o fornecimento satisfatório de bens semelhantes, quantitativa e qualitativamente, ao desta contratação.

4.2. Proposta

4.2.1. Durante o pregão eletrônico, a Licitante deverá enviar sua proposta contendo as seguintes informações:

4.2.1.1. Fator embalagem dos produtos contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem;

4.2.1.2. Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;

4.2.1.3. Prazo de validade;

4.2.1.4. Catálogo com imagem e descritivo do item ofertado, caso tenha disponível pelo fabricante e/ou fornecedor;

4.2.1.5. Deverá constar na (s) proposta (s) os dados bancários das empresas como: conta corrente, agência, banco, cidade e os dados do representante legal da empresa.

Na falta de tal informação, a Administração poderá solicitá-la em outro momento.

4.2.2. O CNPJ indicado nos documentos e na (s) proposta (s) de preços deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação e a respectiva Fatura/Nota Fiscal.

4.2.3. Nos preços cotados dos produtos deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, produtos, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação, proposta.

4.3. Amostras

4.3.1. A Administração se reserva no direito de solicitar amostra do produto ofertado para avaliação técnica ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

4.3.2. O envio/postagem das amostras deverá se dar no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contados do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação, quando a sede do licitante não for localizada em Catalão - Go. Em se tratando de licitante localizado neste Município, o mesmo terá prazo de 5 (cinco) dias corridos para entrega da amostra requisitada.

4.3.3. O prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa, sendo necessário o aceite da Administração.

4.3.4. As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas juntamente com os descritivos técnicos originais, que contenham a descrição detalhada em português, do produto ofertado.

4.3.5. A quantidade das amostras, dos catálogos, dos prospectos, deverá ser de no mínimo uma unidade por item, sendo necessária a apresentação da embalagem original, conforme comercializada, contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente.

4.3.6. Caso necessário, a Administração se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas neste Termo de Referência.

4.3.7. As amostras deverão ser apresentadas com as seguintes informações:

- 4.3.7.1.** "Amostra para Análise", além dos dados completos da referida amostra;
- 4.3.7.2.** Licitação: número da licitação e do item a que se refere;
- 4.3.7.3.** Fornecedor: nome, telefone e e-mail;
- 4.3.7.4.** Representante: nome, telefone e e-mail.
- 4.3.8.** Não poderão ser afixadas etiquetas na embalagem primária da amostra apresentada, uma vez que a mesma impede/dificulta a análise da embalagem.
- 4.3.9.** Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA (se for o caso) ou sua dispensa (quando for o caso), que deverá estar em conformidade com a amostra.
- 4.3.10.** As amostras deverão ser encaminhadas para a BR-050, Km 278 (prédio do antigo DNIT) – Setor São Francisco, Catalão-GO, CEP. 75.707- 270, de Segunda a Sexta, no horário normal de expediente, compreendido das 08h às 11h e das 13h às 16h.
- 4.3.11.** Quando as amostras não forem disponibilizadas pessoalmente a licitante deverá enviar para o endereço eletrônico cplsaude@catalao.go.gov.br o código de rastreamento referente ao envio da citada amostra.
- 4.3.12.** O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:
- 4.3.12.1.** Nome da empresa;
- 4.3.12.2.** CNPJ;
- 4.3.12.3.** Itens enviados;
- 4.3.12.4.** Telefone para contato;
- 4.3.12.5.** Número do Pregão;
- 4.3.12.6.** Data do envio.
- 4.3.13.** A finalidade da amostra é permitir que a área técnica, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o item proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no Edital. Com isso, serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: conformidade com a especificação solicitada, isto é, apresentar as características físicas adequadas; desempenho técnico; atendimento aos requisitos legais, executando suas funções com eficácia e segurança, de acordo com a finalidade atribuída ao produto, oferecendo segurança durante a utilização, tanto para o paciente quanto para os profissionais durante o seu uso.
- 4.3.14.** Serão avaliados os seguintes quesitos:
- 4.3.14.1.** Dentre as características físicas, será avaliado a composição, coloração, dimensão/medidas, graduação, volume, transparência, absorção. Isenção de agentes tóxicos, odor, dentre outras características do produto. Características da embalagem, ordenação do produto dentro da embalagem, rotulagem, integridade, apresentação, quantidade, data de fabricação e validade, lote, dentre outras características do produto, quando aplicável.
- 4.3.14.2.** Dentre as características de desempenho técnico, será avaliado sua funcionalidade, no que diz respeito a segurança e facilidade no manuseio; precisão, resistência e legibilidade das escalas graduadas; ajustes seguro livre de vazamentos;

manutenção de fluxo seguro; manutenção das características durante a utilização respeitando o tempo indicado para a utilização, durabilidade; devendo manter as suas características durante o armazenamento e transporte, e enquanto durar o período de validade, dentre outros quando aplicável.

4.3.14.3. Dentre os requisitos legais, será avaliado o atendimento a legislação no que se refere a Registro no Ministério da Saúde (RMS), notificação/cadastro no Ministério da Saúde e ou certificação de dispensa de registro, Registro no Ministério do trabalho (CA), Laudos técnicos, Normas técnicas, certificados de boas práticas. Informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções, ações imediatas frente a exposição acidental, entre outros, quando aplicáveis. Em relação a esses quesitos, quando necessário, deverão vir informados no rótulo e ou através de documentos enviados pela empresa junto com a amostra do material. Será observado também o atendimento quanto as solicitações de encaminhamento de documentos pela empresa, entre outras informações, quando aplicáveis.

4.3.14.4. Será verificado, ainda, se o produto ofertado possui algum alerta de restrição ou interdição na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

4.3.15. Dessa forma, o não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação.

4.3.16. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados pela Administração e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.

4.3.17. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do produto, estes poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.

4.3.18. As amostras poderão ser avaliadas por grade.

4.3.19. Em regra, as amostras, quando disponibilizadas, serão em caráter de doação.

4.3.20. As amostras colocadas à disposição da Administração serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectadas a equipamentos e submetidas aos testes necessários.

4.3.21. Os proponentes que tiverem amostras passíveis de devolução poderão solicitá-las no e-mail cplsaude@catalao.go.gov.br no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após serem informados sobre o resultado da análise das mesmas. As amostras solicitadas pelos proponentes deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias úteis no endereço onde foram entregues, a contar da data de solicitação de devolução. Caso o proponente não solicite a devolução da amostra no prazo informado, elas poderão ser descartadas pela Administração.

4.3.22. O prazo para análise das amostras por parte da equipe técnica é de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do material.

4.3.23. As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes.

4.3.24. A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências na amostra do produto a ser adquirido, quando esta é exigida.

4.4. Garantia do Produto

4.4.1. Não haverá exigência de garantia do produto dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à garantia legal.

4.5. Indicação de Marcas

4.5.1. Os itens (102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 215 e 219), constantes na tabela do Anexo I deste termo de referência) serão adquiridos mediante indicação de marca, conforme especificações técnicas detalhadas nos laudos técnicos acostados aos autos do processo licitatório.

4.5.2. A indicação de marca se fundamenta nos termos do artigo 41, inciso I da Lei 14.133/2021, que permite tal prática quando necessária para assegurar a padronização e a qualidade dos produtos, garantindo a eficiência e a adequação técnica dos materiais ao objeto pretendido.

4.5.3. Adicionalmente, o artigo 42 da mesma legislação respalda esta prática ao estabelecer que a indicação de marca deve ser justificada por razões de desempenho e características técnicas superiores, conforme verificado nos laudos técnicos elaborados por profissionais especializados.

4.5.4. A escolha criteriosa das marcas indicadas visa assegurar a eficácia dos produtos utilizados nas atividades odontológicas deste estabelecimento, promovendo a segurança dos pacientes e a excelência dos serviços prestados.

4.6. Subcontratação

4.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. Emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento

5.1.1. A Administração emitirá Notas de Empenho para formalizar cada contratação decorrente de ARP, que serão encaminhadas ao fornecedor juntamente com uma Ordem de Fornecimento.

5.1.2. As seguintes diretrizes devem ser consideradas na emissão de Ordens de Fornecimento:

5.1.2.1. O procedimento padrão será de emissão mensal de apenas uma Ordem de Fornecimento por fornecedor;

5.1.2.2. A unidade contratante poderá, a seu critério, efetuar a emissão de mais de um pedido dentro do mesmo mês por motivos de sazonalidade na produção assistencial ou situações intempestivas que ensejam uma solicitação adicional;

5.1.2.3. A Ordem de Fornecimento emitida por cada unidade deverá ser de no mínimo 10% (dez por cento) do quantitativo previsto para o item naquela unidade, ressalvado o acordo entre as partes.

5.2. Prazo e local de entrega

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços, conforme indicação na ordem de fornecimento: Rua Paraná, nº 2108 – Bairro Nossa Sra. de Fátima, Catalão-GO, CEP. 75.709.240 de Segunda a Sexta, no horário normal de expediente, compreendido das 08h às 11h e das 13h às 16h.

5.2.2. Os contatos podem ser feitos pelo telefone (64) 3442-5449 ou pelo e-mail saudealmoxarifadocatalao@gmail.com

5.2.3. A entrega dos produtos solicitados deverá ser cumprida no prazo máximo de até 20 (vinte) dias contados da data de envio da Ordem de Fornecimento, acondicionados em suas embalagens originais, sem avarias, dentro das condições de armazenamento e transporte exigidas.

5.3. Condições de entrega:

5.3.1. Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Ordem de Fornecimento e o número da Nota de Empenho correspondentes, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.

5.3.2. Não serão recebidos produtos que apresentarem prazo de vida útil/validade inferior a 12 meses. Para produtos com validade total abaixo de 12 meses, será aceita validade no mínimo de 85% da validade total.

5.3.3. Não serão recebidos produtos que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.

5.3.4. Os produtos que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados, contados da comunicação formal do almoxarifado.

5.3.5. São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos produtos entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

5.3.6. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela Anvisa.

5.3.7. Deverá constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, prazo de validade.

5.3.8. Os produtos adquiridos pela Contratante poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da unidade requisitante, que,

conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.

5.6.9. A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a Contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise.

5.3.10. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante; sendo que todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização, nos termos legais.

5.3.11. Os produtos recebidos estarão sujeitos a análise extemporânea e cancelamento da aquisição com vistas a ações de tecnovigilância realizadas pela Administração.

5.3.12. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) emitir notas fiscais de venda.

5.4. Recebimento provisório

5.4.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

5.4.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.4.3. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

5.5. Recebimento definitivo

5.5.1. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5.3. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor/fiscal do contrato.

5.5.4. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento

da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

5.5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. Os licitantes vencedores assinarão Atas de Registro de Preços - ARP com validade de 12 (doze) meses;

6.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.3. A prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços poderá renovar os quantitativos a serem adquiridos, desde que haja acordo específico entre as partes.

6.3.1. Inexistindo acordo entre as partes quanto à renovação dos quantitativos, a prorrogação apenas servirá à execução do saldo remanescente.

6.4. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

6.5. A Administração emitirá Notas de Empenho para formalizar cada contratação decorrente da ARP, nos termos do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Art. 34.

6.6. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento do objeto, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da contratante.

6.7. Serão designados fiscais, em cada um dos setores, para acompanhamento da execução contratual.

6.8. O representante da Administração/contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

6.9. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no artigo 137, inciso I e demais normas contidas no Capítulo VIII – Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, no que couber, da Lei nº 14.133/21.

6.10. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

6.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade referente ao fornecimento do objeto, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

6.12. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de

imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração/contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais.

6.13. Os fiscais deverão informar ao gestor da contratação qualquer ocorrência de descumprimento das obrigações da contratada, especificadas neste documento e seus anexos, para fins de registro em processo centralizado.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em conformidade com os produtos efetivamente entregues, no prazo de 30 dias úteis, contados do recebimento definitivo da Nota Fiscal.

7.2. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração/Contratante;

7.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração/Contratante.

7.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração/Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.8. Persistindo a irregularidade, a Administração/Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em

licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.13. É vedado o pagamento, a qualquer título, por fornecimento realizado, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

7.14. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da **Fundo Municipal de Saúde de Catalão-GO**, CNPJ nº 03.532.661/0001-56, com sede administrativa às margens da BR-050, Km 278 (prédio do antigo DNIT) – Setor São Francisco, Catalão-GO, CEP. 75.707- 270.

7.15. Índice de Medição de Resultados - IMR

7.15.1. Durante a verificação da conformidade na entrega dos produtos, deverá ser aplicado o seguinte índice de Medição de Resultados – IMR:

Tabela 1 – Índice de Medição de Resultados – IMR

Indicador n.º 01 – Entrega Tempestiva dos Produtos	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a entrega dos produtos no prazo pactuado
Meta a cumprir	O prazo de entrega dos produtos será de 20 (vinte) dias, contado após o recebimento da Ordem de Fornecimento
Instrumento de Medição	Ordem de Fornecimento: Documento com o registro da entrega dos produtos no Rua Paraná, nº 2108 – Bairro Nossa Sra. de Fátima, Catalão-GO, CEP. 75.709.240.
Forma de acompanhamento	Pela documentação comprobatória
Periodicidade	A cada Ordem de Fornecimento
Mecanismo de cálculo	(Dias percorridos) = (Data de entrega dos produtos) – (data de recebimento da Ordem de Fornecimento) *excluído o dia do recebimento dos produtos **ex.: no caso de uma Ordem de Fornecimento enviada e recebida em 01/06/2024, com entrega dos produtos realizada em 22/06/2024, o cálculo será: (22/06/2024 – 01/06/2024 = 21 dias percorridos) ***a quantidade de dias percorridos será comparada com o prazo de entrega estabelecido, de forma a identificar a eventual incidência de dias de atraso na entrega.
Início da vigência	Data da assinatura da ata de registro de preços
Sanções	O atraso acima de 10 dias, sem a devida justificativa acatada pela área responsável, requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual, ficando a empresa contratada sujeita à aplicação das sanções listadas neste Termo de Referência.

Observações	Caso a Ordem de Fornecimento seja entregue parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida. As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto. Eventuais atrasos justificados pela empresa contratada e aceitos pela Administração não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento para a realização de glosa.
--------------------	---

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.3. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 8.4. Pagar à contratada o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 8.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber;
- 8.6. A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.7. Cientificar formalmente a Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Catalão - Go para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela contratada;
- 8.8. Arquivar, entre outros documentos, endossos, registros de sinistro, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do objeto e notificações expedidas;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A contratada deve cumprir com sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, lote e prazo de validade do produto entregue;
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração, devendo ressarcir imediatamente, em sua

integralidade, ficando a Administração/contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.4. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF e nem nos sites oficiais, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.5. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no fornecimento do objeto.

9.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Administração/contratante ou por seus prepostos.

9.7. Paralisar, por determinação da Administração/contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.8. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

9.9. Submeter previamente, por escrito, à Administração/contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças que fujam às especificações do termo de referência.

9.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração/contratante;

9.16. Manter o fiscal/gestor do contrato informado sobre todas as ocorrências durante a execução do contrato;

10. REGISTRO DE PREÇOS – JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO

10.1. Trata-se da eventual Aquisição de materiais, insumos, instrumentais e medicamentos odontológicos.

10.2. A Lei n.º 14.133/2021 determina que as licitações para registro de preços podem ser realizadas nas modalidades concorrência e pregão. O Sistema de Registro de Preços pode ser adotado tanto nas contratações para aquisição de bens ou produtos, como para a prestação de serviços, desde que o objeto se enquadre em uma das hipóteses previstas no Art. 3º do Decreto Federal nº 11.462/2023: necessidade de contratações permanentes ou frequentes; aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas do governo; ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. A opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), para esta licitação, deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resultará em vantagens para Administração, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los por 12 meses, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens. O Registro de Preços mostra-se essencial, pois, por limitações orçamentárias, a contratação pode não se dar de forma imediata, sendo necessário o aguardo da disponibilidade orçamentária para a efetivação da contratação de todos os itens. Daí a necessidade de que o processo seja realizado como sistema de registro de preços, mantendo-se o preço registrado para que a unidade possa efetuar sua contratação, de acordo com a demanda, aplicando-se justamente o fim a que se destina esse sistema, ou seja, atender eventuais contratações, as quais não são passíveis de mensurar pontualmente naquele momento, embora se saiba, de pronto, que a contratação será necessária em espaço de tempo, que abrange a vigência da ata, que será de 12 meses. No caso em tela, considerando que a aquisição de materiais, insumos, instrumentais e medicamentos odontológicos, enquadra-se na hipótese prevista no art. 3º, inciso III do Decreto Federal nº 11.462/2023, a solução mais vantajosa no momento para esta Administração é a utilização do Sistema de Registro de Preços em substituição ao Pregão Eletrônico convencional. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, utilizando-se o Sistema de Registro de Preço, haja vista tratar-se de contratação de bens comuns e que permite a flexibilização do quantitativo a ser contratado, uma vez que o SRP é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

11. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As Atas de Registro de Preços serão firmadas entre a Administração e as licitantes vencedoras.

11.1.1. Serão incluídos na Ata de Registro de Preços os licitantes que aceitarem cotar os bens em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação,

bem como do licitante que mantiver sua proposta original, conforme o inciso VI do § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. As licitantes vencedoras terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.3. A recusa injustificada das licitantes vencedoras em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, reservando-se a Administração o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, realizar nova licitação ou convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, prevalecendo, neste caso, as mesmas condições da proposta da primeira classificada, inclusive quanto ao preço.

11.4. As licitantes remanescentes convocadas na forma do item anterior, que não concordarem em assinar a Ata de Registro de Preços, não estarão sujeitas às penalidades previstas pela recusa em assiná-la.

12. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

12.1. Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua eventual atualização, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos produtos de consumo.

12.2. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

12.2.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a unidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

12.2.1.1. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.2.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, a unidade gerenciadora deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 2º do art. 98, do Decreto Municipal nº 1.877/23.

12.2.1.3. Não havendo êxito nas negociações, a unidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do art. 99, parágrafo 4º, do Decreto Municipal nº 1.877/2023, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.2.1.4. Caso haja a redução do preço registrado, a unidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observadas as disposições da Lei nº 14.133/21.

12.2.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa detentora da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

b) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do fornecimento do produto ou execução do serviço.

12.3. A unidade gerenciadora poderá cancelar o registro de preços do detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

k) descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;

l) quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

m) nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP;

n) nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma solicitada pela Administração;

o) por razões de interesse público, devidamente comprovado em processo administrativo próprio;

p) por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

q) quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a administração municipal;

r) quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública;

s) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;

t) por ordem judicial.

12.3.1. A notificação do órgão ou da Administração para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao detentor da ARP por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada nos Diários Oficiais União, Estado ou Município, bem como em jornal diário de grande circulação, por interpretação analógica ao art. 112, inciso II do Decreto Municipal n.º 1.877/2023.

12.3.2. A solicitação do detentor para cancelamento do registro de preço deverá ser formulada por escrito, assegurando -se o fornecimento do bem registrado ou da prestação do serviço, por prazo mínimo de quarenta e cinco dias, contados a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pela unidade gerenciadora.

12.3.3. O detentor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente

comprovados, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem ou prestação do serviço.

12.3.4. O cancelamento da ARP não afasta a necessidade de apuração de responsabilidade do detentor, quando este der causa ao cancelamento.

12.4. Seguindo o Decreto Municipal n.º 1.877/2023, art. 99, parágrafo 3º, não havendo êxito nas negociações nas hipóteses do preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não tenha condições de cumprir os termos e condições da ARP, caso a elevação dos preços no mercado tenha sido decorrente de fatos supervenientes e circunstâncias excepcionais devidamente comprovadas, poderá o órgão gerenciador – Fundo Municipal de Saúde de Catalão – GO promover a alteração dos preços registrados na ARP, desde que observadas as seguintes condições:

- I** – que o objeto da ARP configure bem ou serviço imprescindível para a Administração;
- II** – a apresentação de justificativa robusta e contextualizada da repercussão superveniente e relevante na cadeia de produção dos bens e serviços, afetando a formação de preços no mercado relevante;
- III** – seja realizada pesquisa de preços demonstrando a atualidade dos valores praticados no mercado;
- IV** – seja realizada dentro dos parâmetros e dos limites estabelecidos nos art. 124 e 125 da Lei n.º 14.133/2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. Critério de Julgamento das Propostas, Forma de Adjudicação

13.1.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** e a adjudicação será realizada **por ITEM**.

13.2. Este critério proporciona maior controle sobre a qualidade e especificidade de cada material adquirido, garantindo o melhor desempenho durante sua utilização.

13.3. A escolha por item é vantajosa, pois permite a seleção dos melhores produtos disponíveis no mercado, considerando critérios como durabilidade, eficácia e custo-benefício.

13.4. Tal abordagem visa otimizar recursos financeiros, garantindo que cada investimento contribua diretamente para a excelência dos serviços odontológicos prestados.

13.5. A garantia de execução satisfatória é fundamental para preservar a qualidade dos serviços oferecidos aos pacientes e manter o padrão de excelência desta instituição.

13.6. A aquisição por item visa preservar a integridade do conjunto do objeto, garantindo que todos os materiais adquiridos estejam alinhados com as necessidades operacionais e estratégicas da unidade de saúde odontológica.

13.7. Este modelo de contratação assegura a coerência e complementaridade dos materiais, promovendo a eficiência no ambiente de trabalho e maximizando os resultados alcançados.

13.8. Súmula 247 do TCU, “é obrigatória a adjudicação por item, e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação se adequarem a essa divisibilidade”.

13.2. Exigências de Habilitação

13.2.1. Habilitação Jurídica

- g)** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- h)** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- i)** No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- j)** No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde por, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- k)** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- l)** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764/1971.
- g)** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- h)** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.

13.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- i)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.
- j)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

- k) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- l) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- m) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- n) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- o) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- p)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

13.2.3. Qualificação Econômico-financeira:

- b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de expedição até a data da sessão pública.

13.3. Da Aplicação de Cotas – Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações

13.3.1. Na fase preparatória desta contratação, por meio do Estudo Técnico Preliminar (em anexo aos autos do Processo Administrativo) referente a aquisição de material odontológico apurou-se que o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte, por meio da aplicação das cotas exclusiva e reservada para microempresas e empresas de pequeno porte não é capaz de alcançar os objetivos previstos, não sendo vantajoso para a Administração, portanto não deve ser adotado a divisão por cotas, embasado pela Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, o Decreto Federal n.º 8.538/2015 e a Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás n.º 0008/2016.

13.3.2. Deverá ser aplicado o tratamento favorecido (direito ao desempate e prazo especial para a regularização fiscal) às entidades de menor porte, caso essas apresentem propostas iguais ou de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e apresentada por entidade de médio ou grande porte.

14. PARTICIPAÇÃO EM INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - IRP

14.1.A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar Pregão ou Concorrência para Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala.

Embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, desde que haja justificativa adequada.

No caso desta Administração, optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da

ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, levando esta Administração a qualidade de órgão gerenciador.

Catalão-GO, 01 de abril de 2025.

Mateus Borges Araújo
Membro da Equipe de Planejamento de Compras e Contratações
Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
Município de Catalão – Goiás.

Aprovado por: Viviane Fátima dos Santos Mesquita
Coordenadora do almoxarifado Central da
Secretaria Municipal de Saúde
Município de Catalão – Goiás.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

(Impresso em papel timbrado da empresa)

Apresentamos a nossa Proposta de Preços para a Formação de Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais, insumos, instrumentais e medicamentos odontológicos, conforme estipulado no Edital, especificadamente no Termo de Referência (Anexo I).

Local e Data:			
Razão Social:			
CNPJ n.º:			
Referências Bancárias para pagamento: Conta n.º		Agência:	Banco:
Endereço Completo:			
Telefone:			
Dados do Representante Legal	Nome:		
	Endereço:		
	Profissão:	RG n.º	CPF n.º
	E-mail:	Tel.:	Tel.:

ITEM	NºREG.ANVISA	DESCRIÇÃO	UND	QTD D	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
		ÁCIDO FOSFÓRICO 37% condicionador para esmalte e dentina em gel de base aquosa contendo Ácido Fosfórico a 37%, com baixa viscosidade e propriedade tixotrópica. Seringa com 2,5ml. Pacote contendo 3 seringas e 3 ponteiros. Registro na Anvisa. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	140		
		ADESIVO PRIME & BOND 2.1 - Composição: Resina UDMA, Penta; Resina R5-62-1, Canforo quinona, EDAB (Etil Dimetil Amino benzoato), BHT (Butil Hidroxitolueno), Bisfenol A dimetacrilato Pó, Fluoridrat de Cetilamina e Acetona PA; Presa dual (química e foto); Solvente: acetona; Camada única; Baixa espessura; Sistema adesivo monocomponente; Frasco de 4 ml; Valido por 3 anos após a data de fabricação.	FRASCO	180		

		AGULHA ENDO EZE – MARCA: TIPS - Agulha fina, metálica e arredondada (27 ga, Ø 0,40 mm) Comprimento da agulha 25 mm. pacote com 20 unidades. Modelo 27G - Fina.	PACOTE	20		
		AGULHA GENGIVAL CURTA ODONTOLÓGICA DESCARTÁVEL 30G com comprimento padrão internacional de 25mm, parede de cânula de menor espessura, siliconizadas e esterilizadas. Caixa com 100 unidades. Validade 5 anos ou mais.	CAIXA	115		
		AGULHA GENGIVAL LONGA ODONTOLÓGICA DESCARTÁVEL 27G com comprimento no padrão internacional de 38,1mm. Parede da cânula de menor espessura aumentando as dimensões internas da agulha proporcionando menor trauma e maior conforto. Agulhas siliconizadas e esterilizadas. Caixa com 100 unidades. Validade 5 anos ou mais.	CAIXA	75		
		AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA ODONTOLÓGICA DESCARTÁVEL 30G. com comprimento no padrão internacional de 15mm. Parede da cânula de menor espessura aumentando as dimensões internas da agulha proporcionando menor trauma e maior conforto. Agulhas siliconizadas e esterilizadas. Caixa com 100 unidades. Validade 5 anos ou mais.	CAIXA	80		
		AGULHA MODELO NAVITIPS INTRACANAL COR AZUL. Pontas para levar soluções irrigadoras, pastas medicamentosas e cimento endodôntico diretamente no terço apical dos dentes. Agulha intracanal com diâmetro de 29ga (0,29mm) e 25 mm de comprimento. Flexível, cânula em aço inoxidável. pacote c/ 5 pontas. Validade 5 anos ou mais.	PACOTE	20		

	<p>ALGINATO PARA MOLDAGEM Alginato Hydrogum 5 - Absorção rápida da água. Fácil mistura. Massa homogênea e superfícies lisas e compactas. Longa conservabilidade do molde. Desinfecção segura com Zeta 7 Solution e Zeta 7 Spray. Embalado em atmosfera modificada. * Garantia de 5 anos. Características. Alginato elástico. Tempos de trabalho e presa rápidos. Tixotrópico. Sabor Mangostão (fruta asiática). Cor lilás. Livre de poeira. Pacote com 453g. Validade 2 anos ou mais.</p>	PACOTE	160		
	<p>ALICATE PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA. Autoclavável. Fabricado em aço inoxidável. Perfura o lençol em 5 diâmetros diferentes. Garantia de 10 anos pela fornecedora.</p>	UNID.	10		
	<p>APLICADOR DESCARTÁVEL REGULAR . Aplicador Amarelo Regular: 2,0mm (1,4 de gota); É indicado para transferência e aplicação de soluções ou produtos de uso odontológico em gengiva, dentes ou preparos cavitários. As pontas em fibras não-absorventes e resistentes à abrasão, mantêm a solução em suspensão até que seja aplicada, sem deixar cair. Dobramse facilmente até 90°, o que permite aplicação precisa. Caixa (tubo) com 100 aplicadores. Validade 2 anos ou mais.</p>	CAIXA	101		
	<p>APLICADOR DESCARTÁVEL EXTRA-FINO - Aplicador Verde Extra Fino: 1,0mm (1/16 de gota). É indicado para transferência e aplicação de soluções ou produtos de uso odontológico em gengiva, dentes ou preparos cavitários. As pontas em fibras não-absorventes e resistentes à abrasão, mantêm a solução em suspensão até que seja aplicada, sem deixar cair. Dobramse facilmente até 90°, o que permite aplicação precisa.</p>	CAIXA	50		

		Caixa (tubo) com 100 aplicadores. Validade 2 anos ou mais.			
		APLICADOR DE CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO - aplicador de dycal. Material: Inox. Autoclavável. Garantia pelo fabricante: Validade Indeterminada. Embalado individualmente.	UNID.	25	
		ARCO DE YOUNG ADULTO DOBRÁVEL . Fabricado em material plástico. Autoclavável. Realiza a fixação do lençol de borracha no dente a ser restaurado e garante maior segurança do paciente durante a realização de todo o procedimento. Embalado individualmente.	UNID.	35	
		ARCO DE OSTBY ADULTO DOBRÁVEL Autoclavável. Indicado para isolamento junto ao dique de borracha. Formato anatômico. Garras não deformáveis. Embalado individualmente.	UNID.	25	
		BABADORES DESCARTÁVEIS PARA USO ODONTOLÓGICO. Cor branca, impermeável, descartável, tamanho 33 x 48 cm, com frisos horizontais que permite a distribuição uniforme dos líquidos absorvidos, contendo 1 capa de papel e 1 capa de plástico, pacote com 100 unidades.	PACOTE	600	
		BARREIRA GENGIVAL GENDIDAM FOTOPOLIMERIZÁVEL. Composição básica: HEMA, monômeros de uretano dimetacrilato, carga inerte, pigmentos e fotoiniciadores. Embalagem c/1 Seringa de 2g. Validade 2 anos ou mais.	UNID.	25	
		BICABORNATO DE SÓDIO ODONTOLOGICO - possui mais alto grau de pureza disponível, permite ótima profilaxia oral com remoção de placa bacteriana. Por possuir granulação EXTRA FINA,	POTE	41	

		proporciona jateamento amplo, livre e contínuo. Não causa danos ao esmalte e gengiva. POTE com 200 ou 250gr. Validade 2 anos ou mais.				
		BROCA CARBIDE CIRURGICA BAIXA ROTAÇÃO CA 04 - 22,5 MM	UNID.	30		
		BROCA CARBIDE CIRURGICA BAIXA ROTAÇÃO CA 05 - 22,5 MM	UNID.	40		
		BROCA CARBIDE CIRURGICA BAIXA ROTAÇÃO CA 06 - 22MM	UNID.	30		
		BROCA CIRURGICA DIAMANTADA 1011 HL	UNID.	100		
		BROCA CIRURGICA DIAMANTADA 1013 HL	UNID.	100		
		BROCA CIRURGICA DIAMANTADA 1014 CURTA	UNID.	100		
		BROCA CIRURGICA DIAMANTADA 1014 HL	UNID.	150		
		BROCA CIRURGICA DIAMANTADA 1016 CURTA	UNID.	150		
		BROCA CIRURGICA DIAMANTADA 1016HL	UNID.	120		
		BROCA DIAMANTADA 1019 CURTA	UNID.	50		
		BROCA CIRURGICA DIAMANTADA 1019HL	UNID.	60		
		BROCA CIRURGICA DIAMANTADA 1090	UNID.	50		
		BROCA CIRURGICA DIAMANTADA 1092	UNID.	50		
		BROCA CIRURGICA DIAMANTADA 1557	UNID.	50		
		BROCA CIRURGICA DIAMANTADA 2200	UNID.	50		
		BROCA CIRURGICA DIAMANTADA FG 2214	UNID.	50		
		BROCA CIRURGICA DIAMANTADA ENDO Z	UNID.	300		
		BROCA CIRURGICA DIAMANTADA FG 3168F	UNID.	50		
		BROCA CIRURGICA CÔNICA 701 HL PARA ALTA ROTAÇÃO	UNID.	300		
		BROCA CIRURGICA CÔNICA 702 HL PARA ALTA ROTAÇÃO	UNID.	300		
		BROCA CIRURGICA CÔNICA 703 HL PARA ALTA ROTAÇÃO	UNID.	300		
		BROCA DE GATTES Nº01	UNID.	50		

		BROCA DE GATTES Nº 02	UNID.	50		
		BROCA MAXCUT 1509	UNID.	20		
		BROCA PM AÇO 702 FRISSURAS	UNID.	100		
		BROCA PM AÇO 703 FRISSURAS	UNID.	50		
		BROCA SHOFU MODELO ESFÉRICA P/ALTA ROTAÇÃO	UNID.	30		
		BROCA SHOFU MODELO PÊRA P/ALTA ROTAÇÃO	UNID.	78		
		BROCA GRANA FINA N.3195F	UNID.	100		
		BROCA ENDO Z	UNID	300		
		BROCA PM. 701	CAIXA	30		
		BROCA PM 703	UNID.	40		
		BROCA PM 16 44,5 MM PARA PEÇA RETA	UNID.	30		
		BROCA PM 18 44,5 MM PARA PEÇA RETA	UNID.	30		
		BROCA P.M ESFÉRICA 10.	UNID.	45		
		CABO INOX PARA BISTURI Nº 3 - cabo cirurgico para Bisturi N.º 3. Inox 13 cm para Lâminas N.º 10 a 17. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos. 10 anos contra defeitos de fabricação.	UNID.	40		
		CABO PARA BISTURI Nº 4 - para Bisturi N.º 4 Inox 14 cm para Lâminas N.º 18 a 36. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos. 10 anos contra defeitos de fabricação.	UNID.	40		
		CARTELA DE RADIOGRAFIA TRANSPARENTE COM 2 FUROS.PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	22		
		CARTELA DE RADIOGRAFIA TRANSPARENTE COM 5 FUROS. PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	13		
		CERA ROSA "7" - Pode ser refundida sem perder suas propriedades. Qualidade constante. Macias e flexíveis. Validade 2 anos ou mais. CAIXA COM 18 UNIDADES.	CAIXA	118		

		CIMENTO AH PLUS. CIMENTO ENDO AH PLUS 2 X 4 ML OBTURAÇÃO. . Cimento Endo Ah Plus 2 X 4 Ml Obturação permanente de canais radiculares na dentição permanente em combinação com cones de guta. Validade 2 anos ou mais.	KIT	50		
		CIMENTO DE ZINCO LÍQUIDO. FRASCO COM 10ML.O Cimento de Zinco é a base de proteção térmica preferida para restaurações metálicas. Possui partículas uniformes, ultrafinas, que asseguram uma reduzida espessura de película com notável proteção, alta resistência, presa adequada e fácil manipulação. É o cimento mais usado para cimentação de incrustações, coroas e pontes. Validade 2 anos ou mais.	FRASCO	30		
		CIMENTO DE ZINCO PÓ. FRASCO COM 28G. PÓ CLARO.Cimento de zinco pó. Embalagem com 28g.Misturado com cimento de Zinco Líquido é usado para cimentação de incrustações, coroas e pontes. Alta resistência, baixa solubilidade e fácil manipulação. Pó Claro. Validade 2 anos ou mais.	FRASCO	30		
		CIMENTO ENDODÔNTICO MTA COM 12G DE BASE + 18G DO CATALISADOR Cimento endodôntico MTA - Kit com 1 bisnaga 12g de base + 1 bisnaga de 18g do catalisador. validade 2 anos ou mais. Validade 2 anos ou mais.	KIT	19		
		CIMENTO ENDODÔNTICO. KIT COM 1 PÓ 12G + 1 LIQUIDO 10ML Cimento endodôntico, Kit com 1 pó 12g + 1 líquido 10ml. Endofill apresenta boa tolerância pelos tecidos apicais, radiopacidade e impermeabilidade. Possui fina granulação, proporcionando uma mistura homogênea e um perfeito escoamento. Cimento endodôntico à base de Óxido de Zinco e Eugenol. Validade 2 anos ou mais.	KIT	15		

		CIMENTO ENDODÔNTICO MTA . Kit com 2 sachês de 0,14g cada MTA Branco + 3ml de água destilada. Validade 2 anos ou mais.	KIT	15		
		CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO COTOSOL - POTE COM 20GR. Não contém Eugenol. Possui grande aderência garantindo bom isolamento marginal e rápido endurecimento na boca ao contato com a saliva. Validade 2 anos ou mais.	POTE	80		
		CIMENTO PROVISÓRIO PULPO - SAN PÓ - FRASCO COM 50GR. É recomendado em inúmeras aplicações, como base sedativa, forrador de cavidades, curativo selante, e cimentação temporária de coroas, pontes, incrustações e obturações temporárias, quando remoções são planejadas, deixando o remanescente para servir de base intermediária sob restaurações permanentes. Frasco com 50gr. Validade 2 anos ou mais.	FRASCO	35		
		CIMENTO PROVISÓRIO PULPO - SAN LIQUIDO - ESSÊNCIA DE CRAVO DA ÍNDIA (EUGENOL). FRASCO COM 20ML. Essência de Cravo da Índia (Eugenol): 95,00 g%; Timol: 5,00 g %. Propriedades: Endurece em 5 a 8 minutos; Tem regular resistência ao atrito; Adere as paredes da cavidade; Apresenta fraca solubilidade; Endurece sem produzir calor. É de fácil remoção. Pulpo-San não deve ser usado como restaurador permanente.. Deve-se procurar guardar o frasco do líquido do Pulpo-San em lugar separado e distante daquele em que ficam os cimentos em geral. Validade 2 anos ou mais.	FRASCO	35		
		CIMENTO RESINOSO BASE + CATALIZADOR COM 2,5G DE BASE + 2,5G DE CATALISADOR. Kit com 2,5g de Base + 2,5g de Catalisador. Controle do tempo de trabalho pelo profissional. Indicado	KIT	30		

		para todos os casos de cimentação. Evita formação de bolhas e falta de suporte de restaurações metal-free. Validade 2 anos ou mais.				
		CIMENTO SEALER PLUS - KIT CONTEM 1 SERINGA DE CORPO DUPLO COM 16 GR. Ótima biocompatibilidade. Cimento à base de resina-epoxi. Tempo de presa aproximado: 2 a 3 horas.	KIT	30		
		CLOREXIDINA GEL 2%. PACOTE COM 2 SERINGAS DE 3G CADA. Clorexidina gel 2%. Embalagem com 2 seringas de 3g cada. Possui baixa toxicidade não lesando os tecidos periapicais. Potente ação bactericida. Baixa toxicidade não lesando os tecidos periapicais. Possui substantividade e seu efeito residual é de aproximadamente 48 horas. Alta capacidade de umidificação da dentina, facilitando a penetração dos sistemas adesivos hidrofílicos. Não interfere na adesão dos agentes de união. Não mancha as restaurações.* Versatilidade de uso: utilizado em várias especialidades odontológicas. Validade 2 anos ou mais.	PACOTE	15		
		CONE DE GUTA-PERCHA FM FINE MEDIUM. CAIXA COM 120 UNDADES. São rolados a mão com placas de alta precisão. Os cones obedecem a temperatura necessária, atingindo seus modelos e pontas microtipped's nos formatos cônicos e seguindo um rígido controle de qualidade. O material é 100% natural: é extraído da Floresta Amazônica e preparado para se transformar em um dos melhores cones do mercado	CAIXA	50		
		CONE DE GUTA-PERCHA MF MEDIUM FINE. CAIXA COM 120 UNIDADES. São rolados a mão com placas de alta precisão. Os cones obedecem a temperatura necessária, atingindo seus modelos e pontas microtipped's nos formatos	CAIXA	52		

		cônicos e seguindo um rígido controle de qualidade. O material é 100% natural: é extraído da Floresta Amazônica e preparado para se transformar em um dos melhores cones do mercado.				
		CONE DE GUTA-PERCHA M - EMBALAGEM COM 120 UNIDADES. São rolados a mão com placas de alta precisão. Os cones obedecem a temperatura necessária, atingindo seus modelos e pontas microtipped's nos formatos cônicos e seguindo um rígido controle de qualidade. O material é 100% natural: é extraído da Floresta Amazônica e preparado para se transformar em um dos melhores cones do mercado.	CAIXA	52		
		CONE DE GUTA-PERCHA (FM EL) FINE MEDIUM E.L - CAIXA COM 120 UNIDADES. São rolados a mão com placas de alta precisão. Os cones obedecem a temperatura necessária, atingindo seus modelos e pontas microtipped's nos formatos cônicos e seguindo um rígido controle de qualidade. O material é 100% natural: é extraído da Floresta Amazônica e preparado para se transformar em um dos melhores cones do mercado.	CAIXA	50		
		CONE DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL 1º SÉRIE (15 A 40). CAIXA COM 120 UNIDADES. Confeccionadas com a mais alta tecnologia e com matéria-prima selecionada, proporcionando cones calibrados dentro dos padrões ISSO. Atuam como obturadores de canais radiopacidade. Validade 2 anos ou mais.	CAIXA	35		
		CONE DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL 2ª SÉRIE (45 A 80). CAIXA COM 120 UNIDADES. Confeccionadas com a mais alta tecnologia e com matéria-prima selecionada, proporcionando cones calibrados dentro dos padrões ISSO. Atuam como	CAIXA	35		

		obturadores de canais radiculares, apresentando ótima estabilidade dimensional, flexibilidade e alta radiopacidade. Validade 2 anos ou mais.				
		CONE DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL N.º 15. Usado em endodontia para a obturação de canais radiculares. Caixa com 120 unidades.	CAIXA	20		
		CONE DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL N.º 20. Usado em endodontia para a obturação de canais radiculares. Caixa com 120 unidades.	CAIXA	20		
		CONE DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL N.º 25. Usado em endodontia para a obturação de canais radiculares. Caixa com 120 unidades.	CAIXA	20		
		CONE DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL N.º 30. Usado em endodontia para a obturação de canais radiculares. Caixa com 120 unidades.	CAIXA	20		
		CONE DE GUTA-PERCHA SECUNDÁRIO R7. Caixa com 120 unidades. Permite maiores e melhores opções técnicas durante a obturação dos condutos radiculares; - Fácil de introduzir no canal; - Firmes porem flexíveis suficientes para se adaptarem de forma exata no canal; - Biocompatível. Validade 2 anos ou mais.	CAIXA	60		
		CONE DE GUTA-PERCHA SECUNDÁRIO R8. Caixa com 120 unidades. Permite maiores e melhores opções técnicas durante a obturação dos condutos radiculares; - Fácil de introduzir no canal; - Firmes porem flexíveis suficientes para se adaptarem de forma exata no canal; - Biocompatível. Validade 2 anos ou mais.	CAIXA	60		
		CONE DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK - M. fabricada em papel de filtro. Roladas à mão. Identificada por código de cores. Cones de papel armazenados em células. FM.	CAIXA	60		

		Estéril. Caixa com 120 unidades Validade 2 anos ou mais.				
		CONE DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK - FM. fabricada em papel de filtro. Roladas à mão. Identificada por código de cores. Cones de papel armazenados em células. FM. Estéril. Caixa com 120 unidades Validade 2 anos ou mais.	CAIXA	60		
		CONE DE PAPEL ABSORVENTE N.º 20 - caixa com 120 unidades	CAIXA	66		
		CONE DE PAPEL ABSORVENTE N.º 25 - caixa com 120 unidades	CAIXA	45		
		CONE DE PAPEL ABSORVENTE N.º 30 - caixa com 120 unidades	CAIXA	37		
		CONE DE PAPEL ABSORVENTE N.º 35 - caixa com 120 unidades	CAIXA	30		
		CONE DE PAPEL ABSORVENTE N.º 40 - caixa com 120 unidades	CAIXA	30		
		CONE DE PAPEL ABSORVENTE N.º 45 - caixa com 120 unidades	CAIXA	40		
		CONE DE PAPEL ABSORVENTE N.º 50 - caixa com 120 unidades	CAIXA	30		
		CONE DE PAPEL ABSORVENTE N.º 55 - caixa com 120 unidades	CAIXA	30		
		CONE DE PAPEL ABSORVENTE N.º 60 - caixa com 120 unidades	CAIXA	30		
		CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1º SERIE.(15-40). Caixa com 120 unidades. Rigidez adequada, esterilizáveis, alta resistência a desintegração.	CAIXA	40		
		CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2º SERIE (45 A 80). Caixa com 120 unidades. Rigidez adequada, esterilizáveis, alta resistência a desintegração.	CAIXA	40		
		CURETA GRACEY N° 5-6 - cureta perio gracey CABO GROSSO. Aço inox. Autoclavável. Cabo 8mm. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação	UNID.	20		

		comprovado. Embalado individualmente.				
		CURETA GRACEY Nº 7-8 - cureta perio gracey CABO GROSSO. Aço inox. Autoclavável. Cabo 8mm. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. Embalado individualmente.	UNID.	20		
		CURETA GRACY 11-12 - cureta perio gracey CABO GROSSO. Aço inox. Autoclavável. Cabo 8mm. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. Embalado individualmente.	UNID.	20		
		CURETA GRACEY Nº 13-14 - cureta perio gracey CABO GROSSO. Aço inox. Autoclavável. Cabo 8mm. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. Embalado individualmente.	UNID.	20		
		CREME DENTAL COM FLÚOR 50GR. SABOR MENTA REFRESCANTE MPA. Flúor: 1500 ppm. Benefícios: Ação anticárie; Proteção da gengiva; Hálito Fresco. Embalados individualmente. VALIDADE: 02 anos ou mais.	UNID.	6.00 0		
		CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS ISENTO DE EUGENOL FRASCO DE 10ML. isento de Eugenol auxiliando na recuperação alveolar frasco de 10ml. Validade 2 anos ou mais.	FRASCO	22		
		COLGADURA ODONTOLÓGICA. colgadura simples, indicado para prender e (ou) pendurar filmes radiográficos. Confeccionado em Aço Inoxidável.	UNID.	130		

	<p>DENTES MARCA: VIP DENTPLUS OU BIOTONE INFERIORES ANTERIORES A25. COR 66 . 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.</p>	UNID.	308		
	<p>DENTES MARCA: VIP DENTPLUS OU BIOTONE INFERIORES ANTERIOR 263. COR 66 . 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISSO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.</p>	UNID.	406		

	<p>DENTES MARCA: VIP DENTPLUS OU BIOTONE INFERIORES POSTERIORES 30L. COR 66 . 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISSO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantém as cores naturais. Validade: 10 anos.</p>	UNID.	340		
	<p>DENTES MARCA: VIP DENTPLUS OU BIOTONE INFERIORES POSTERIORES 30M. COR 66 . 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISSO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantém as</p>	UNID.	330		

		cores naturais. Validade: 10 anos.				
106		<p>DENTES MARCA: VIP DENTPLUS OU BIOTONE INFERIORES POSTERIORES 32L. COR 66. 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISSO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.</p>	UNID.	520		
107		<p>DENTES MARCA: VIP DENTPLUS OU BIOTONE INFERIORES POSTERIORES 32M. COR 66. 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISSO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente</p>	UNID.	330		

		aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.				
108		<p>DENTES MARCA: VIP DENTPLUS OU BIOTONE INFERIORES POSTERIORES 34L. COR 66. 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISSO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.</p>	UNID.	440		
109		<p>DENTES MARCA: VIP DENTPLUS OU BIOTONE SUPERIORES ANTERIORES 263. COR 66. 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISSO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química</p>	UNID.	280		

		e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantém as cores naturais. Validade: 10 anos.				
110		<p>DENTES MARCA: VIP DENTPLUS OU BIOTONE SUPERIORES ANTERIORES 266. COR 66. 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISSO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantém as cores naturais. Validade: 10 anos.</p>	UNID.	350		
111		<p>DENTES MARCA: VIP DENTPLUS OU BIOTONE SUPERIORES ANTERIORES 2D. COR 66. 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISSO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta</p>	UNID.	322		

		resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantém as cores naturais. Validade: 10 anos.				
112		<p>DENTES MARCA: VIP DENTPLUS OU BIOTONE SUPERIORES ANTERIORES 38. COR 66. 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantém as cores naturais. Validade: 10 anos.</p>	UNID.	266		
113		<p>DENTES MARCA: VIP DENTPLUS OU BIOTONE SUPERIORES ANTERIORES 3M. COR 66. 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão.</p>	UNID.	252		

		<p>Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantém as cores naturais. Validade: 10 anos.</p>				
114		<p>DENTES MARCA: VIP DENTPLUS OU BIOTONE SUPERIORES ANTERIORES A26. COR 66. 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISSO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantém as cores naturais. Validade: 10 anos.</p>	UNID.	392		
115		<p>DENTES MARCA: VIP DENTPLUS OU BIOTONE SUPERIORES POSTERIORES 30L. COR 66. 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISSO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto</p>	UNID.	200		

		natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.				
116		<p>DENTES MARCA: VIP DENTPLUS OU BIOTONE SUPERIORES POSTERIORES 30M.COR 66. 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISSO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.</p>	UNID.	200		
117		<p>DENTES MARCA: VIP DENTPLUS OU BIOTONE SUPERIORES POSTERIORES 32L. COR 66. 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISSO</p>	UNID.	330		

		22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.				
118		<p>DENTES MARCA: VIP DENTPLUS OU BIOTONE SUPERIORES POSTERIORES 32M. COR 66. 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISSO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.</p>	UNID.	195		
119		<p>DENTES MARCA: VIP DENTPLUS OU BIOTONE SUPERIORES POSTERIORES 34L. COR 66. 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis.</p>	UNID.	340		

		Fluorescência. Cumpre ISSO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.				
120		DENTES MARCA: VIP DENTPLUS OU BIOTONE SUPERIORES POSTERIORES 264. COR 66. 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISSO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.	UNID.	120		
121		DENTES MARCA: VIP DENTPLUS OU BIOTONE INFERIORES ANTERIORES A26. COR 66. 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores.	UNID.	294		

		Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISSO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.				
122		DESCOLADOR DE MOLT N.º 09 - É fabricado em aço inoxidável, cabo ergonômico. dupla extremidade, uma delas com uma ponta mais afiada para descolar o tecido e a outra com uma ponta mais arredondada para afastar o tecido gengival. Embalado individualmente.	UNID.	20		
123		DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12%. FRASCO COM 1LITRO. Válvula tipo pump; - Antisséptico 0,12%. Digliconato de clorexidina é um antisséptico químico, com ação antifúngica e bactericida, capaz de eliminar tanto bactérias gram-positivas quanto irúrgicos vas. Possui também ação acteriosstática, inibindo a proliferação bacteriana. É geralmente utilizado como ingrediente ativo em anti-sépticos bucais para combater a placa bacteriana e outras bactérias orais.	FRASCO	260		
124		DISCO DE CARBORUNDUM - Discos Abrasivos fabricados em carbetto de silício, também conhecidos como discos para separação ou corte. Possui alta resistência e efeito abrasivo intenso. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	5		
125		DURALAY VERMELHO. KIT completo contendo 1 frasco pó 25gr, 1 frasco liquido 30ml, 1 isolante com 3gr e conta gotas	KIT	2		

126	<p>EDTA TRISSÓDICO GEL 24%. kit com 2 seringas de 3g cada. * Atua desmineralizando partículas dentinárias por quelação de íons de cálcio e magnésio, facilitando sua dissolução e absorção, mostrando-se como um efetivo agente quelante e lubrificante. * É também efetivo na remoção de raspas dentinárias durante a terapia periodontal, expondo o colágeno e facilitando a aderência do tecido conjuntivo tratado na superfície radicular. Este composto descalcifica a dentina a uma profundidade de 10 a 30 µm em 5 minutos.* A sua solubilidade chega a 30% e o seu pH entre 7,0 e 8,0 é compatível com os tecidos vivos, conferindo ao produto uma irritação tecidual praticamente nula.</p>	KIT	12		
127	<p>EDTA TRISSÓDICO LIQUIDO. .Frasco com 20ml. Atua desmineralizando partículas dentinárias por quelação de íons de cálcio e magnésio, facilitando sua dissolução e absorção, mostrando-se como um efetivo agente quelante e lubrificante. * É também efetivo na remoção de raspas dentinárias durante a terapia periodontal, expondo o colágeno e facilitando a aderência do tecido conjuntivo tratado na superfície radicular. * Este composto descalcifica a dentina a uma profundidade de 10 a 30 µm em 5 minutos. * A sua solubilidade chega a 30% e o seu pH entre 7,0 e 8,0 é compatível com os tecidos vivos, conferindo ao produto uma irritação tecidual praticamente nula. * Remoção da “smearlayer”, facilitando a penetração de agentes adesivos ou cimentos no interior dos canalículos dentinários. * Facilitação da entrada de limas para instrumentação endodôntica em condutos atresiadados. idade 2 anos ou mais.</p>	FRASCO	24		

128	ESCOVA DE AÇO P/ LIMPEZA DE INSTRUMENTAL. Embalagem m c/ 1 unidade. Escova com cerdas de latão.	UNID.	80		
129	ESCOVA DE DENTE ADULTO COM CERDAS MACIAS. Desenho do cabo: Anatômico. Cores sortidas. Embaladas individualmente	UNID.	5.00 0		
130	ESCOVA DE DENTE INFANTIL COM CERDAS MACIAS. Cerdas macias. Desenho do cabo: Anatômico. Cores sortidas. Embaladas individualmente.	UNID.	3.00 0		
131	ESCOVA ROBINSON RETA CA. RETA, BRANCA: CERDAS: MACIAS. Branca: comprimento total (L2) 28mm comprimento cerdas (L1) 6mm diâmetro cerdas 0,50mm. Haste CA. Cerdas: Macias.	UNID.	173		
132	ESPAÇADOR DIGITAL A AMARELO. Caixa com 4 unidades.	CAIXA	20		
133	ESPAÇADOR DIGITAL B VERMELHO. Caixa com 4 unidades	CAIXA	28		
134	ESPAÇADOR DIGITAL 15- 40 25MM - Cartela com 5 unidades. Fabricado em aço inoxidável.	CARTEL A	19		
135	ESCULPIDOR LECRON - esculpidor lecron n.º 5. Produto autoclavável. Não estéril. Validade indeterminada. Embalado individualmente.	UNID.	15		
136	ESPÁTULA SIMPLES Nº 24 - Material do produto: Aço Inox. Cabo texturizado. Autoclavável. Garantia: 2 anos. Embalado individualmente.	UNID.	15		
137	ESPATULA N.º 31 - Material do produto: Aço Inox. Utilizada para uso com cera em laboratório. Embalado individualmente.	UNID.	15		
138	ESPÁTULA SIMPLES PARA RESINA Nº. 7 - CABO GROSSO, AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. 1X1X20CM. Espátula indicada para manipulação de Cimento e de Resina Acrílica Embalado individualmente.	UNID.	35		

139		ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO DE GESSO - INOX COM CABO DE MADEIRA.	UNID.	20		
140		ESPÁTULA DE INSERÇÃO N.º 1 Manipulação de resina e modelar a cavidade a ser restaurada. Também chamada de Espátula de Resina, Espátula de Inserção e Espátula nº 1. Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade.- Cabo oitavado.- Autoclavável.Validade: Indeterminada.	UNID	30		
141		ESPELHO CLINICO BUCAL PLANO N.º 5. Material: Aço inox 304. Autoclavável: Sim.	UNID.	420		
142		ESPONJA HEMOSTÁTICA HEMOSPON. Caixa com 10 unidades. Esponja Hemostática de Colágeno Hidrolizado (gelatina) Liofilizada – é indicada durante e após procedimentos irúrgicos para obtenção de hemostasia local. Hemospon 1 x 1 x 1 cm: atua na manutenção do coágulo e no preenchimento dos espaços gerados nas extrações dentárias convencionais, remoções de dentes inclusos ou impactados, remoções de cistos ou tumores, biópsias. Validade: 2 anos ou mais.	CAIXA	57		
143		EUCALIPTOL. Frasco com 10ml.Validade: 2 anos ou mais.	FRASCO	15		
144		EUGENOL. Frasco com 20ml. Restaurador provisório endodôntico. Aroma de Cravo. Validade: 2 anos ou mais.	FRASCO	20		
145		EVIDENCIADOR DE PLACA Frasco com 10ml.Validade 2 anos ou mais.	FRASCO	6		
146		EXTIRPA NERVO SORTIDO 21MM. Cartela c/ 10 unidades de 21mm de comprimento cada. Possui cerca de 40 farpas flexíveis em disposição espiralada ao redor do núcleo cônico. O tamanho das farpas corresponde a meio diâmetro do núcleo. São farpas resilientes que, usadas corretamente, não se fragmentam dentro do canal radicular; Cabo Cord em aço inox. 21mm sortida 20-30.	CARTEL A	60		

147	FILME RADIOGRÁFICO E-SPEED ADULTO. Caixa c/ 150 unidades, tamanho 31mm x 35mm, cor Azul.	CAIXA	31		
148	FILME RADIOGRÁFICO INSIGHT INFANTIL Caixa com 100 películas. Validade: 2 anos ou mais.	CAIXA	6		
149	FIO DE NYLON 4.0 (AGULHA MT ½ CIRC. TRIANG. 1,5 CM) . Caixa com 24 unidades. Validade: 2 anos ou mais	CAIXA	120		
150	FIO DE SEDA 4.0 (AGULHA MT ½ CIRC. TRIANG. 1,5 CM) .Caixa com 24 unidades. Validade: 2 anos ou mais.	CAIXA	20		
151	FIO DE SEDA 5.0 (AGULHA MT ½ CIRC. TRIANG. 1,5 CM)Caixa com 24 unidades Validade: 2 anos ou mais.	CAIXA	10		
152	FIO DENTAL CLÁSSICO. EMBALAGEM COM 500 METROS.Validade:2 anos ou mais	ROLO	200		
153	FITA BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05X5MMX50CM. Validade: indeterminada	UNID.	180		
154	FIXADOR DE RX ODONTOLÓGICO. Frasco COM 475ML Composição: Bissulfito de sódio, Sulfato de alumínio e amônia. Forma física: líquido.Cor: incolor. Validade: 2 anos ou mais.	FRASCO	60		
155	FLÚOR GEL 200ML. frasco com 200ml. Contém fluoreto de sódio a 2%.Tixotrópico. Não tem corantes. Sabor TUTTI-FRUTTI. Não provoca absorção sistêmica. Validade: 2 anos ou mais	FRASCO	70		
156	GESSO ESPECIAL durone TIPO IV. Gesso especial Indicado para confecção de troqueis e modelos de implantes de baixa expansão. Cor: salmão. Pacote com 1 kg. Validade 2 anos ou mais	PACOTE	102		
157	GESSO COMUM TIPO II - Pacote com 1kg. Gesso beta com menor resistência mecânica e maior porosidade. Cor branco.Validade 2 anos ou mais.	PACOTE	625		
158	GESSO PEDRA AMARELO TIPO II - . Pacote com 1kg. Gesso alfa para uso em odontologia e prótese	PACOTE	100		

		dentaria, excelente resistência mecânica para modelos de precisão. Cor amarelo.				
159		HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CALEN PMCC - Calen com PMCC reúne as propriedades da pasta de Hidróxido de Cálcio (Calen) com as do Paramono clorofenol Canforado. O PMC associado à cânfora melhora os resultados clínicos em função de sua maior difusibilidade, além de atenuar sua ação irritante. Kit com 2 Tubos de Pasta Calen de 2,7g + 2 Tubos de Glicerina 2,2g. Validade 2 anos ou mais.	UNID.	5		
160		HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL - 1 seringa com 2g de BIOCAL Dentina; 3 bicos aplicadores. ou 1 seringa com 2g de BIOCAL Branco; 3 bicos aplicadores. É uma composição de Hidróxido de Cálcio fotopolimerizável e radiopaco. Não inibe a polimerização de resinas restauradoras auto ou fotopolimerizáveis. Possui coloração semelhante à dentina, o que impede sua influência na coloração final das restaurações de resinas compostas. Validade: 2 anos ou mais.	UNID.	80		
161		HIDROXIDO DE CÁLCIO C. HIDRO "C" - 1 Tubo de Pasta Base 13g, 1 Tubo de Pasta Catalisadora 11g, 1 Bloco de Mistura. Validade: 2 anos ou mais.	UNID.	40		
162		HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. FRASCO COM 10G. Hidróxido de cálcio: apresenta propriedades imprescindíveis para materiais que atuam em procedimentos sobre a dentina; Ph 12,4: favorece a morte bacteriana; Alto grau de pureza: garantida pelos melhores fornecedores da matéria prima do mercado e a constante avaliação laboratorial do produto; Priva os micro-organismos residuais do seu suprimento nutritivo: previne a penetração do	FRASCO	40		

		exsudato no interior do sistema de canais radiculares; O produto pode atuar por vários dias: curativos feitos a longo prazo com hidróxido de cálcio tem mostrado a reversão de várias alterações periapicais; Validade: 2 anos ou mais.			
163		HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ULTRACAL XS -KIT com 4 Seringa de 1,2ml + 20 pontas NaviTip tipo 29gr (5 29g 21mm + 5 29g 25mm + 5 29g 17mm + 29g 27mm). Validade: 2 anos ou mais.	KIT	153	
164		HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% SOLUÇÃO DE MILTON - * Frasco com 1 litro. Validade: 2 anos ou mais.	FRASCO	85	
165		IODOFÓRMIO - frasco com 10g. Indicado como medicação intracanal, combinado com outros medicamentos. Extremamente radiopaco, leve poder antisséptico Ação prolongada. Validade: 2 anos ou mais.	FRASCO	3	
166		IONÔMERO DE VIDRO PÓ E LÍQUIDO - KIT com 10g pó + 8ml líquido. Validade: 2 anos ou mais.	KIT	150	
167		ISOLANTE LÍQUIDO (CEL LAC): frasco com 500ML - isolante para resinas acrílicas tipo gesso. Validade: 2 anos ou mais.	FRASCO	60	
168		KIT BROCAS PONTAS DIAMANTADAS - para acabamento e polimento de resina. Kit com broqueiro + 7 pontas diamantadas.	KIT	100	
169		KIT DE PONTAS DE SILICONE P/ POLIMENTO DE RESINA - Kit com 12 unidades + broqueiro.	KIT	28	
170		LENÇOL DE BORRACHA - caixa com 26 unidades. Tamanho 13,5x13,5cm. Embalados individualmente, para maior segurança e higiene. Tamanho: 13,5 x 13,5 cm. Cor azul. Aroma: tutti-frutti. Uso único. Validade: 2 anos ou mais.	CAIXA	80	
171		LIMA ROTATÓRIA EASY LOGIC 2 - 40/05.	CAIXA	20	

		COMPRIMENTO 25MM. Kit com 4 unidades				
172		LIMA ROTATÓRIA PRODESIGN 25.01.25MM. KIT COM 4 UNIDADES	KIT	50		
173		LIMA ROTATÓRIA PRODESIGN LOGIC 25.01. KIT COM 4 25MM	CAIXA	65		
174		LIMA ROTATÓRIA EASY 25.05.25MM. KIT COM 4 UNIDADES.	KIT	60		
175		LIMA HEDSTROEM 15-21MM - caixa com 6 unidades.	CAIXA	60		
176		LIMA HEDSTROEM 20-21MM - caixa com 6 unidades.	CAIXA	20		
177		LIMA HEDSTROEM 15-31MM - caixa com 6 unidades.	CAIXA	20		
178		LIMA HEDSTROEM 25-31MM - caixa com 6 unidades.	CAIXA	20		
179		LIMA HEDSTROEM 30-31MM - caixa com 6 unidades.	CAIXA	20		
180		LIMA HEDSTROEM 20-25MM - caixa com 6 unidades.	CAIXA	40		
181		LIMA HEDSTROEM 30-25MM - caixa com 6 unidades.	CAIXA	25		
182		LIMA HEDSTROEM FILE 1. ^a SÉRIE - 25MM caixa com 6 unidades.	CAIXA	80		
183		LIMA HEDSTROEM FILE 2. ^a SÉRIE 25MM caixa com 6 unidades.	CAIXA	50		
184		LIMA HEDSTROEM FILE 2. ^a SÉRIE 45-80 21MM - caixa com 6 unidades.	CAIXA	20		
185		LIMA HEDSTROEM FILE 2. ^a SÉRIE 45-80 31MM caixa com 6 unidades.	CAIXA	30		
186		LIMA ESPECIAIS MANUAL K-FILE Nº 6 25MM caixa com 6 unidades.	CAIXA	30		
187		LIMA ESPECIAIS MANUAL K-FILE Nº 8 25MM caixa com 6 unidades.	CAIXA	60		
188		LIMA ESPECIAIS MANUAL K-FILE Nº 10 25MM caixa com 6 unidades.	CAIXA	88		
189		LIMA ESPECIAIS MANUAL K-FILE Nº 15 25MM caixa com 6 unidades.	CAIXA	40		
190		LIMA ESPECIAIS MANUAL K-FILE Nº 20-25MM caixa com 6 unidades.	CAIXA	55		
191		LIMA ESPECIAIS MANUAL K-FILE Nº 25-25MM caixa com 6 unidades.	CAIXA	60		

192	LIMA ESPECIAIS MANUAL K-FILE Nº 30-25MM caixa com 6 unidades.	CAIXA	20		
193	LIMA ESPECIAIS MANUAL K-FILE Nº 35-25MM caixa com 6 unidades.	CAIXA	20		
194	LIMA ESPECIAIS MANUAL K-FILE Nº 40-25MM caixa com 6 unidades.	CAIXA	10		
195	LIMA ESPECIAIS MANUAL K-FILE Nº 8 31MM caixa com 6 unidades.	CAIXA	30		
196	LIMA ESPECIAIS MANUAL K-FILE Nº 10 31MM caixa com 6 unidades.	CAIXA	30		
197	LIMA ESPECIAIS MANUAL K-FILE Nº 15 31MM caixa com 6 unidades.	CAIXA	10		
198	LIMA MANUAL K-FILE 1ª SÉRIE (15-40) 25 MM caixa com 6 unidades.	CAIXA	52		
199	LIMA MANUAL K-FILE 2ª SÉRIE (45-80) 25 MM caixa com 6 unidades.	CAIXA	15		
200	LIMA MANUAL K-FILE 1ª SÉRIE (15-40) 31MM caixa com 6 unidades.	CAIXA	33		
201	LIMA MANUAL K-FILE 2ª SÉRIE (45-80) 31MM caixa com 6 unidades.	CAIXA	35		
202	LIMA PARA OSSO Nº 11. produzido em aço inoxidável, autoclavável. Comprimento 18 cm. Embalado individualmente.	UNID.	5		
203	LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - frasco com 200ml. Óleo mineral de baixa viscosidade, não tóxico. É indicado para lubrificação e prevenção contra oxidação e/ou ressecamento de rolamentos e mancais de instrumentos odontológicos de alta e baixa rotação. frasco com bicos para lubrificação. 2 anos de validade ou mais	FRASCO	64		
204	LUPA BRANCA BIO-ART 25,5 x 16,5 x 3,5 cm.* Peso: 150g	UNID	5		
205	MUMIFICADOR DE POLPA FORMOCRESOL - Embalagem com 10ml. Possui ação antibacteriana potente pela ação de seus componentes, o que justifica seu uso em curativos de demora em tratamentos	FRASCO	37		

		endodônticos. Prazo de validade: 2 anos ou mais.				
206		ÓLEO DE LARANJA CITROL - Frasco com 10ml. Validade 2 anos ou mais.	FRASCO	15		
207		OTOSPORIN HIDROCORTISONA+SULFATO NEOMICINA+SULFATO POLIMIXINA B - Suspensão otológica. Frasco contendo 10 ml. Validade 2 anos ou mais.	FRASCO	26		
208		ÓXIDO DE ZINCO - frasco com 50g. Pó finíssimo branco amarelado leve, inodoro, insípido e inodoro de partículas ásperas. A temperatura ideal para misturar é de 24 °C. Misturas satisfatórias podem ser obtidas até 32°C. Em temperaturas ambientes superiores a 32°C a placa deve ser esfriada em água corrente. Validade: 2 anos ou mais	FRASCO	18		
209		PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO 21 MICRAS- Dupla face: Preto/Vermelho. * Validade: Indeterminada. PACOTE com 12 unidades.	PACOTE	220		
210		PARAMÔNO CLOROFENICOL CANFORADO - frasco com 20ml. Possui ação bactericida de amplo espectro;. A presença da nitrofurazona na fórmula de paramonoclorofenol com furacim, acentua a propriedade anti-infecciosa local. Validade: 2 anos ou mais.	FRASCO	36		
211		PASTA DE POLIMENTO FOTOACRIL - Pasta de Polimento líquida para Brilho Final em Resinas Acrílicas e Resinas Foto ativadas. TUBO com 70g. Validade: 2 anos ou mais.	TUBO	22		
212		PASTA ENDO PTC - frasco com 25g. * Composição: POLIETILENOGLICOL que é o veículo da composição com característica detergente e lubrificante, facilita a instrumentação do canal e diminui o risco de entremeios dos instrumentos. bactérias e	FRASCO	26		

		produtos tóxicos. Validade: 2 anos ou mais.				
213		PASTA PROFILÁTICA - Consistência adequada, não escorre para cavidade bucal. Utilizada com escovas de Robinson ou com taças de borracha. Utilizada como pasta de polimento inicial. Usada em adultos e crianças. Nos Sabores tutti-frutti ou menta. tubo com 90g. Validade: 2 anos ou mais.	TUBO	40		
214		PEDRA POMES PÓ FINA - Indicado para acabamento e limpeza de trabalhos odontológicos. Pacote 1 Kilo. Validade: 2 anos ou mais.	PACOTE	20		
215		PLACA BASE FINA, MARCA: DFL - Base para confecção de próteses; -Base para preparação de impressões. Caixa com 50 unidades. validade 2 anos ou mais.	CAIXA	26		
216		PLACA DE VIDRO LISA/POLIDA 10 MM - Medidas 15x07x10mm. Validade: Indeterminada.	UNIDADE	10		
217		PONTA DE ASPIRAÇÃO CAPILLARY TIPS - Tamanho: 0.014 (Roxo) 1 blister com 5 unidades. Validade: 2 anos ou mais.	BLISTER	10		
218		PONTA DE ASPIRAÇÃO CAPILLARY TIPS - Tamanho: 0.019 (verde) 1 blister com 5 unidades. Validade: 2 anos ou mais.	BLISTER	10		
219		PONTA DE BORRACHA - MARCA: DEDECO ponta de borracha para polimento cor verde . Caixa com 100 unidades.	CAIXA	10		
220		PONTA ENHANCE SORTIDAS PARA POLIMENTO - Adapta-se facilmente a todas as superfícies dentárias. com cimentos resinosos. Caixa com 7 pontas no formato escolhido (chama de vela, taça e disco).	CAIXA	15		
221		PONTA P/ ULTRASSON PERIODONTIA T2-S - SCHUSTER (o aparelho de ultrassom é desta marca, por isso a exigência desta.)	UNID.	10		

222	PONTA PARA ULTRASSOM ENDODONTIA E2-S - SCHUSTER (o aparelho de ultrassom é desta marca, por isso a exigência desta.)	UNID.	8		
223	PONTA P/ ULTRASSOM PERIODONTIA T4-S - SCHUSTER (o aparelho de ultrassom é desta marca, por isso a exigência desta.)	UNID.	44		
224	PONTA PARA ULTRASSOM E3-D (INSERTO) HELSE - ENCAIXE NSK=N ROSCA INTERNA.	UNID.	10		
225	PONTA PARA ULTRASSOM E12 (INSERTO) HELSE - ENCAIXE NSK=N ROSCA INTERNA.	UNID.	10		
226	PONTA PARA ULTRASSOM R1 (INSERTO) HELSE - ENCAIXE NSK=N ROSCA INTERNA.	UNID.	5		
227	PONTA PARA ULTRASSOM R2 (INSERTO) HELSE - ENCAIXE NSK=N ROSCA INTERNA.	UNID.	5		
228	PORTA MATRIZ - Adulto. Totalmente autoclavável. Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Garantia de 2 anos contra defeito de fabricação.	UNID.	44		
229	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ODONTO ADULTO - Contém: Caixa para esterilização região molar superior direito e inferior esquerdo + .região de molar superior esquerdo e inferior direito + .incisivos centrais superiores e inferiores + Inter proximal. Bite Wing torre posicionadora + base de silicone.	UNID.	5		
230	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ODONTO INFANTIL - (Posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores + Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo + Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito + Posicionador para radiografia interproximal BITE WINGS + Pote para armazenamento + Dispositivo para mordida (03 unidades).	UNID.	5		

231		POTE DAPEN VIDRO PEQUENO medidas aproximadas 3,5CM DE ALTURA E 3,5CM DE LARGURA -	UNID.	96		
232		POTE DE VIDRO PALADON INCOLOR COM TAMPA - transparente Tamanho 4x12mm.	UNID.	10		
233		PORTA AGULHA CASTROVIEJO 14CM SIMPLES - reto com trava. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos.embalado individualmente.	UNID.	25		
234		REGUA EDONDÔNTICA CALIBRADORA PRISMA - Marca CE: controle de calibração. Canaleta inferior: a única que confecciona cones intermediários. Produzida em polímero de alta performance: leve e resistente ao contato com substâncias químicas. Calibrador em metal.Esterilizável em estufa ou autoclave: garantia de Biossegurança.	UNID.	15		
235		RESINA ACRÍLICO LÍQUIDO AUTOPOLIMERIZAVEL INCOLOR - Frasco com 1Lt. Produto composto de acetona, ácido cianídrico e álcool metílico; Validade: 2 anos após data de fabricação	FRASCO	42		
236		RESINA PÓ ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR - Embalagem com 1kg. Não inflamável. Não tóxico. Manter longe de umidade. Validade: 10 anos.	UNID.	40		
237		RESINA PÓ ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL ROSA- Embalagem com 1kg. Não inflamável. Não tóxico. Manter longe de umidade. Validade: 10 anos.	UNID.	60		
238		RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERIZÁVEL EM PÓ ROSA MÉDIO COM VEIA. Embalagem com 1KG.	UNID.	30		

239	RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERIZÁVEL LÍQUIDA ROSA Frasco com 1Lt - Desenvolvida para confecção de próteses dentárias fixas ou removíveis. As veias proporcionam uma maior naturalidade à prótese. Com crosslink. O crosslink é um aditivo que confere maior resistência à abrasão, maior estabilidade dimensional e baixa absorção de água, facilitando a obtenção e a durabilidade do polimento. Validade 2 anos ou mais.	FRASCO	30		
240	RESINA PÓ ACRÍLICO TERMO INCOLOR - embalagem com 1KG	UNID.	20		
241	RESINA FLOW - T 571547 - EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2G.	UNID.	60		
242	RESINA Z100 A1	UNID.	23		
243	RESINA Z100 A2	UNID.	20		
244	RESINA Z100 A3	UNID.	20		
245	RESINA Z100 A3,5	UNID.	20		
246	RESINA Z100 B2	UNID.	15		
247	RESINA Z100 B3	UNID.	15		
248	RESINA Z100 C2	UNID.	10		
249	RESINA Z250 A1	UNID.	32		
250	RESINA Z250 A2	UNID.	42		
251	RESINA Z250 A3	UNID.	60		
252	RESINA Z250 A3,5	UNID.	40		
253	RESINA Z250 B1	UNID.	15		
254	RESINA Z250 B2	UNID.	31		
255	RESINA Z250 B3	UNID.	25		
256	RESINA Z250 C2	UNID.	10		
257	REVELADOR PARA FILMES DE RX - Frasco com 475ml CARESTREAM, KODAK	FRASCO	60		
258	ROLETE DE ALGODÃO - Fabricado em 100% fibras de algodão. Possui formato cilíndrico. Pode ser esterilizado em gás (óxido de etileno) ou também em raio gama. pacote com 100 roletes.	PACOTE	760		
259	SERINGA CARPULE COM REFLUXO - TAMANHO: 12,5 CM. Fabricada em aço inoxidável, o equipamento é autoclavável, o que assegura	UNID	10		

		sua esterilização e reutilização segura. Compatível com carpules padrão, facilitando o uso em diversos tipos de procedimentos. embalados individualmente.				
260		<p>SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS - Fluorshield, além da barreira mecânica formada pela resina, também libera flúor para as estruturas dentárias, reduzindo os índices de desmineralização do esmalte dental. O procedimento de selamento das fóssulas e fissuras sempre foi reconhecido como eficaz na prevenção da cárie na face oclusal dos dentes. Permite aplicações fáceis, mais precisas e rápidas, minimizando a necessidade de ajustes na oclusão após a aplicação. Maior durabilidade, possibilitando o uso nas técnicas tradicionais e na técnica invasiva. Libera flúor. Possui 50% em peso de cargas inorgânicas. Validade: 18 meses. seringa com 2g.</p>	UNID.	30		
261		<p>SILICONE CONDENSAÇÃO HIDROFÍLICO- O efeito "flowconditioning" favorece a fluidez do material e reduz a compressão das mucosas. Silicone por condensação. * O silicone leve (light) é hidrófilo e altamente fluido, ideal para a técnica de dupla moldagem. Hidrocompatível: permitindo moldagem na presença dos fluidos orais. Contraste na cor da massa densa com o fluido. * Inalterabilidade após a desinfecção. 72 horas de estabilidade dimensional. Kit com 1 Silicone de Condensação Zetaplus de 900ml + 1 Silicone de Condensação Oranwash L Fluido de 140ml + 1 Silicone de Condensação com Catalisador Indurent Gel de 60 ml + 1 Bloco de Espatulação. Validade 2 anos ou mais</p>	KIT	24		

262	SILICONE PARA LABORATÓRIO - Excelente resistência ao calor. Alta estabilidade dimensional. Não reage com as resinas. Extremamente flexível. Pode ser Misturado com catalisador em gel ou líquido. Altíssima fluidez inicial. Boa dureza final, 85 Shore A. Alta reprodução de detalhes. Não deforma. Resistência à ruptura. Não deforma na mufla. À temperatura ambiente de 23C a partir do início da mistura. Não-pigmentado. Validade: 24 meses. kit com 5 kg + 2 Indurent Gel com 60ml.	KIT	25		
263	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA 10ML. Não possui epinefrina. Não interfere na presa do material de moldagem. Permite moldagens nítidas das bordas gengivais nos preparos cavitário sem provocar retração gengival; Solução a base de cloreto de alumínio. Ação adstringente. Não apresenta reações adversas e pode ser utilizado em cardíacos. Validade 2 anos ou mais.	FRASCO	25		
264	SONDA EXPLORADORA N.º 47 - sonda exploradora endodontica Material: Aço Inoxidável. Cabo: Oitavado. Autoclavável. Garantia: 10 anos pelo fabricante (contra defeito de fabricação comprovado). Embalado individualmente.	UNID	15		
265	SONDA EXPLORADORA N.º 5 - sonda exploradora endodontica Material: Aço Inoxidável. Cabo: Oitavado. Autoclavável. Garantia: 10 anos pelo fabricante (contra defeito de fabricação comprovado). Embalado individualmente.	UNID.	25		
266	SONDA EXPLORADORA N.º 6 - sonda exploradora endodontica Material: Aço Inoxidável. Cabo: Oitavado. Autoclavável. Garantia: 10 anos pelo fabricante (contra defeito de fabricação	UNID.	25		

		comprovado). Embalado individualmente.				
267		SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTAVEL ESTÉRIL - Possui três diâmetros de pontas, que permitem sugar em várias situações cirúrgicas. Sugador embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico. Tubo com exclusiva curvatura confeccionado em PVC rígido. Diâmetro do tubo: 5mm. Ponteiros e porta-filtro confeccionado em polietileno de alta densidade. Diâmetro das ponteiros: 2,5mm e 3,0mm. Caixa com 20 unidades e 40 ponteiros. (20 unidades de 2,5mm e 20 unidades de 3,0mm). Validade 2 anos ou mais.	CAIXA	347		
268		SUGADOR DESCARTÁVEL TUBO E PONTEIRA ATÓXICOS. - Arame em aço especial. Desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional; Ponteira macia e aromatizada sabor tutti-frutti. Pacote com 40 unidades. Validade 2 anos ou mais.	PACOTE	695		
269		SUGADOR DESCARTÁVEL PARA ENDODONTIA. - Pacote com 20 unidades. Validade 2 anos ou mais.	PACOTE	180		
270		TAÇA DE BORRACHA - Utilizada para profilaxia dental. Possuem excelente flexibilidade necessária para obtenção do melhor desempenho. Disponível na cor branca. Embaladas individualmente.	UNID.	50		
271		TESOURA IRIS PONTA FINA RETA 12CM - tesoura iris ou gengiva reta. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. 10 anos contra defeitos de fabricação.	UNID	70		

272	TESTE DE VITALIDADE ENDOICE SPRAY - Frasco com 200ml. Possui odor mentolado. À base de água. - 50°. Validade 2 anos ou mais.	FRASCO	20		
273	TRICRESOL FORMALINA - Material para desinfecção de canal radicular. O produto é um antisséptico, desinfetante para canais radiculares, que alia as propriedades do formaldeído com orto-Cresol. Alto teor de pureza, garantindo assim, a eficácia máxima do produto. Frasco com 10ml. validade 2 anos ou mais.	FRASCO	26		
274	VERNIZ DE FLUOR FLUORNIZ - Têm a capacidade de aumentar a resistência do esmalte e promover a sua remineralização. kit com 10ml + Solvente com 10ml. Validade 2 anos	KIT	25		
275	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES - Cavatine também é compátivel com as resinas compostas. Líquido claro ligeiramente amarelado com odor característico. frasco com 15ml.	FRASCO	30		
276	VASELINA SÓLIDA GRAU FARMACÊUTICO POMADA pote com 500GR - formulado a partir da mistura de óleos hidrogenados atóxicos e das parafinas macro e micro cristalinas, apresenta uma excelente maciez ao toque, é neutra e isenta de odor.validade: 2 anos ou mais	POTE	15		
277	SILANO - Agente de união para cerâmicas e fibras de vidro.À base de etanol.Pré-ativado (frasco único): pronto para uso.Embalagem com 1 frasco de 5ml.	FRASCO	25		
278	COMPASSO DE WILLIANS. MATERIAL EM AÇO IXOX, AUTOCLAVÁVEL. Embalados individualmente	UNID.	10		
279	kit de higienização bucal - composição mínima de 01 escova infantil com cerdas macias e cabos anatomicos; 01 creme dental com fluor (mínimo 70g); 01 fio dental no mínimo de 25m; 01 estojo de	Kits	2.000		

		pvc cristal com ziper zip zap medindo 10x20cm				
						VALOR TOTAL (R\$)

Declaramos,

a) O preenchimento das seguintes informações: descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação n. ° 90010/2025.

b) O prazo de validade MÍNIMO da proposta é de 60 (SESSENTA) DIAS, contados a partir da data de sua apresentação e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.

c) Declaramos estar inclusos na proposta todos os custos diretos e indiretos, tais como impostos, taxas, obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias a que estiver sujeita a empresa.

d) Somos cientes de que não será aceito o pedido para a alteração dos valores apresentados por meio desta proposta, sob a alegação de erro, omissão ou quaisquer outros pretextos, visto que a indicação e apresentação dos mesmos são de responsabilidade nossa;

e) Temos capacidade técnico-operacional para fornecimento OU prestação de serviços, para os quais apresentamos nossa proposta.

Catalão, ____ de ____ de ____.

**Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa
(Com carimbo da empresa)**

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

SECRETARIA

FUNDO MUNICIPAL

A Secretaria ..., por intermédio do Fundo Municipal ..., inscrito no CNPJ sob n.º ..., com sede ..., Catalão/GO, CEP: 75.707-270, por meio do seu gestor, Senhor ..., nomeado pelo Decreto n.º ..., portador da Matrícula Funcional n.º, residente e domiciliada nesta Cidade Catalão, Estado de Goiás, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS, visando Eventual Contratação de Empresa(s) para aquisição de materiais, insumos, instrumentais e medicamentos odontológicos, da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, como Órgão Gerenciador, durante o exercício de 2025/2026, oriundos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 90010/2025, tipo Menor Preço por item conforme consta nos autos do Processo Administrativo n.º 2025001758, sujeitando-se as partes à Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 1.877, de 20 de março de 2023, Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 30 de setembro de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME n.º 79, de 12 de setembro de 2024, Instrução Normativa TCM/GO n.º 0009/2023 e legislação complementar aplicável.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços com vista à eventual contratação de empresa(s) para a aquisição de materiais, insumos, instrumentais e medicamentos odontológicos, em conformidade com as especificações contidas no Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 90010./2025** e seus Anexos, que figuram como parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, CONTATOS TELEFÔNICOS E ELETRÔNICOS – E-MAIL, REPRESENTANTE)						
ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2.2. Cadastro Reserva da Ata de Registro de Preços

2.2.1. Está estabelecido, no Anexo I desta Ata, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

2.2.2. A ordem de classificação será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

2.2.3. A classificação a que se referem os itens 2.2.1, 2.2.2 respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.

2.2.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas no Edital de Licitação e seus Anexos e neste Instrumento.

3.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, poderá ser utilizada/aderida por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou de outros entes federativos, que não tenha participado do certame licitatório, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata (inclusive em situações de provável desabastecimento), demonstração que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei n.º 14.133/2021 e haja a concordância do fornecedor ou beneficiário da ata.

3.1.1. A Administração poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.1.2. Após a autorização da Administração, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.1.2. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela Administração, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.2. O beneficiário do registro de preços, após a convocação formal por parte do órgão gerenciador do sistema, manifestará interesse em atender ou não à nova solicitação de acréscimo, desde que não comprometa o fornecimento das quantidades já registradas.

3.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item **3.1** não poderão exceder,

por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item **3.1** não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

3.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

3.7. Os Órgãos participantes do procedimento licitatório formalizarão seu pedido de fornecimento por meio de nota de empenho.

3.8. A existência de preços registrados em Ata de Registro de Preços vigente não obriga a Administração a efetuar contratações unicamente com aquelas empresas beneficiárias do registro, cabendo –lhes, no entanto, a preferência na contratação em igualdade de condições.

3.9. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos bens, observadas as condições do Termo de Referência e da própria Ata de Registro de Preços.

3.10. As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Licitação.

3.11. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

4. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços poderá ser formalizada com mais de um fornecedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação (cadastro reserva), na Ata de Vencedores do certame, que foi firmada mediante prévia negociação de aceitabilidade de cotação do objeto em preço igual ao do licitante vencedor.

4.2. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

4.3. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.4. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.5. A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

4.6. A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Formalização da Ata de Registro de Preços

4.7. As Atas de Registro de Preços serão firmadas entre a Unidade Requisitante e as licitantes vencedoras.

4.7.1. Serão incluídos na Ata de Registro de Preços os licitantes que aceitarem cotar os bens em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, bem como do licitante que mantiver sua proposta original, conforme o inciso VI do § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.8. As licitantes vencedoras terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

4.9. A recusa injustificada das licitantes vencedoras em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, reservando-se a Administração o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, realizar nova licitação ou convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, prevalecendo, neste caso, as mesmas condições da proposta da primeira classificada, inclusive quanto ao preço.

4.10. As licitantes remanescentes convocadas na forma do item anterior, que não concordarem em assinar a Ata de Registro de Preços, não estarão sujeitas às penalidades previstas pela recusa em assinar a Ata de Registro de Preços.

5. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO

PREÇO REGISTRADO

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua eventual atualização, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos materiais e insumos.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

5.2.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a unidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.2.1.1. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.2.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, a unidade gerenciadora deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 2º do art. 98, do Decreto Municipal nº 1.877/23.

5.2.1.3. Não havendo êxito nas negociações, a unidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do art. 99, parágrafo 4º, do Decreto Municipal nº 1.877/2023, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.1.4. Caso haja a redução do preço registrado, a unidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observadas as disposições da Lei nº 14.133/21.

5.2.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa detentora da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do fornecimento do produto ou execução do serviço.

5.3. A Administração poderá cancelar o registro de preços do detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a)** descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;
- b)** quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- c)** nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP;
- d)** nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão ou pela Administração, prevista no edital e na ARP;
- e)** por razões de interesse público, devidamente comprovado em processo administrativo próprio;
- f)** por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- g)** quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a administração municipal;
- h)** quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública;
- i)** amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;
- j)** por ordem judicial.

5.3.1. A notificação do órgão ou da Administração para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao detentor da ARP por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada nos Diários Oficiais União, Estado ou Município, bem como em jornal diário de grande circulação, por interpretação analógica ao art. 112, inciso II do Decreto Municipal n.º 1.877/2023.

5.3.2. A solicitação do detentor para cancelamento do registro de preço deverá ser

formulada por escrito, assegurando -se o fornecimento do bem registrado ou da prestação do serviço, por prazo mínimo de quarenta e cinco dias, contados a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pela unidade gerenciadora.

5.3.3. O detentor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem ou prestação do serviço.

5.3.4. O cancelamento da ARP não afasta a necessidade de apuração de responsabilidade do detentor, quando este der causa ao cancelamento.

5.4. Seguindo o Decreto Municipal n.º 1.877/2023, art. 99, parágrafo 3º, não havendo êxito nas negociações nas hipóteses do preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não tenha condições de cumprir os termos e condições da ARP, caso a elevação dos preços no mercado tenha sido decorrente de fatos supervenientes e circunstâncias excepcionais devidamente comprovadas, poderá o órgão gerenciador promover a alteração dos preços registrados na ARP, desde que observadas as seguintes condições:

I – que o objeto da ARP configure bem ou serviço imprescindível para a Administração;

II – a apresentação de justificativa robusta e contextualizada da repercussão superveniente e relevante na cadeia de produção dos bens e serviços, afetando a formação de preços no mercado relevante;

III – seja realizada pesquisa de preços demonstrando a atualidade dos valores praticados no mercado;

IV – seja realizada dentro dos parâmetros e dos limites estabelecidos nos art. 124 e 125 da Lei n.º 14.133/2021.

6. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE E EXECUÇÃO

6.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/ Autorização), dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis.

6.2. A adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da sua convocação, para assinar o termo de contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.3. O prazo supracitado poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, pelo prazo máximo permitido em lei.

6.4. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado a assinar o termo de contrato ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto, eis 02 (dois) dias úteis, caracterizará o descumprimento total da obrigação, decaindo o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital de Licitação e legislação pertinente.

6.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 14.133/2021; vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital de Licitação.

6.6. As obrigações decorrentes da presente licitação estão previstas no Edital de Licitação.

7. PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital de Licitação e Legislação pertinente.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. É da competência da Administração a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador as ocorrências previstas na Lei n.º 14.133/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do Fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

8.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

9. DO FORO

9.1. É competente o Foro da Comarca de Catalão – Go para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

9.2. E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito, as partes.

Catalão, GO, aos _____ dias do mês de _____ de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR

EMPRESAS DETENTORAS DA ATA SRP

ANEXO I

CADASTRO DE RESERVA

ITEM I

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ
1º		
2º		
3º		